

20
2
74

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - (SEFA)

Portaria n. 17 — (Prorroga para 31 de março de 1975, a validade das inscrições no Cadastro de Contribuintes do Estado do Pará)

PÁGINA: 5

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

SECRETARIA DE ES-
TADO DO INTERIOR E

JUSTIÇA

—Edita!—

(D. Oficial)



DEPARTAMENTO DE

ESTRADAS DE RODA-

GEM — (DER.PA.)

T. Aditivo Pj—03/74

(D. Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL



ANO LXXXII — 84.º DA REPÚBLICA — N.º 22.719

BELEM QUARTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE,
respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA
FILHO

Governo — Deputado ANTONIO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO
DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO PEREIRA
Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS
MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

DECRETOS

Do Governo do Estado

—XXXX—

PORTARIAS ns. 14, 15,

18 e 19

Da Secretaria de Estado
da Fazenda — SEFA

—XXXX—

LEI n. 407 — (AUTORI-

ZA O PODER EXECUTI-

VO A VENDER 20.000

AÇÓES ORDINARIAS

DA PETRÓLEO BRASI-
LEIRO S.A.

Da Prefeitura Municipal
de Cametá

ADITAMENTO A AUTO-
RIZAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DA

CARTA-CONVITE n. ...

01/74

Da Companhia das Docas
do Pará — C.D.P.

—XXXX—

RELATÓRIO DA DIRE-
TORIA, BALANÇO GE-

RAL, EM 31.12.73 E

PARECER DO CONSE-
LHO FISCAL

—XXXX—

De Tágide Representa-

ções S.A.

PODER EXECUTIVO

Governo do Estado do Pará

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve nomear Alfredo Agostinho Gonçalves, para exercer em caráter efetivo o cargo de Escrivão de Polícia de 3a. Classe, símbolo ESP.3 (Anexo III da Lei n. 4.460), lotado na Polícia Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de fevereiro de 1974.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 496)

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve nomear Antonio Pereira da Costa, para exercer em caráter efetivo o cargo de Comissário de Polícia de 3a. Classe, símbolo MSP.3 (Anexo III da Lei n. 4.460), lotado na Polícia Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de fevereiro de 1974.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 496)

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve nomear Adilson Renato Bentes Mercês, para exercer em caráter efetivo o cargo de Comissário de Polícia de 3a. classe, símbolo MSP.3 (Anexo III da Lei n. 4.460), lotado na Polícia Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de fevereiro de 1974.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 496)

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve nomear Eduardo Flávio de La. cerda Marçal, para exercer em caráter efetivo o cargo de Comissário de Polícia de 3a. classe, símbolo MSP.3 (Anexo III da Lei n. 4.460), lotado na Polícia Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de fevereiro de 1974.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 496)

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve nomear Athos Garcia Treptow, para exercer em caráter efetivo o cargo de Comissário de Polícia de 3a. classe, símbolo

MSP.3 (Anexo III da Lei n. 4.460), lotado na Polícia Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de fevereiro de 1974.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 496)

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve nomear Emanuel Pinto Monteiro, para exercer em caráter efetivo o cargo de Comissário de Polícia de 3a. classe, símbolo MSP.3 (Anexo III da Lei n. 4.460), lotado na Polícia Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de fevereiro de 1974.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 496)

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve nomear Jair Guimarães Filho, para exercer em caráter efetivo o cargo de Comissário de Polícia de 3a. classe, símbolo MSP.3 (Anexo III da Lei n. 4.460), lotado na Polícia Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de fevereiro de 1974.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 496)

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve nomear Francisco Sales de Carvalho, para exercer em caráter efetivo o cargo de Comissário de Polícia de 3a. Classe, símbolo MSP.3 (Anexo III da Lei n. 4.460), lotado na Polícia Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de fevereiro de 1974.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 496)

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve nomear Eliel Gomes da Silva, para exercer em caráter efetivo o cargo de Comissário de Polícia de 3a. Classe, símbolo MSP.3 (Anexo III da Lei n. 4.460), lotado na Polícia Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de fevereiro de 1974.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 496)

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve nomear Cipriano Cosme Silva Assunção, para exercer em caráter efetivo o cargo de Comissário de Polícia de 3a. Classe, símbolo MSP.3 (Anexo III da Lei n. 4.460), lotado na Polícia Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de fevereiro de 1974.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 496)

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve nomear Rui de Carvalho, para exercer em caráter efetivo o cargo de Comissário de Polícia de 3a. Classe, símbolo MSP.3 (Anexo III da Lei n. 4.460), lotado na Polícia Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de fevereiro de 1974.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 496)

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve nomear Osvaldo Oliveira Ferreira, para exercer em caráter efetivo o cargo de Comissário de Polícia de 3a. Classe, símbolo MSP.3 (Anexo III da Lei n. 4.460), lotado na Polícia Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de fevereiro de 1974.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 496)

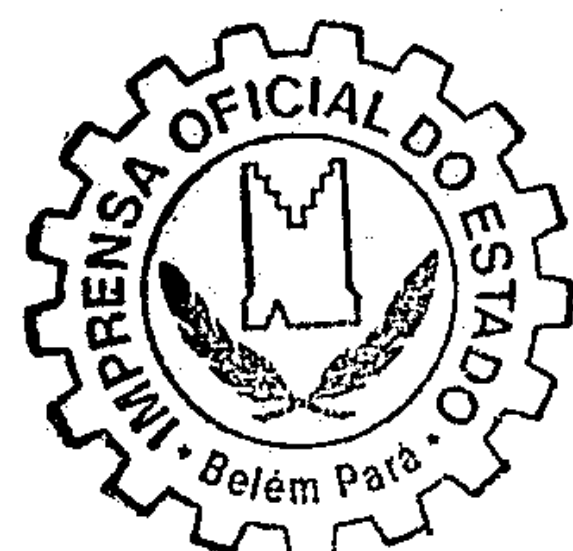
DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve nomear Luiz da Costa Pereira, para exercer em caráter efetivo o cargo de Comissário de Polícia de 3a. Classe, símbolo MSP.3 (Anexo III da Lei n. 4.460), lotado na Polícia Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de fevereiro de 1974.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 496)



DIARIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Chefia do Expediente
e Redação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	300,00	N.º at- rasa- do ao ano.	
Semestral	150,00	umenta . .	0,70
N.º avulso.. . . .	1,50	Publicações	
Outros Es- tados e Mu- nicípios		Página co- mum, cada centímetro .	7,50
Anual	600,00	Página de Contabildi- dade - preço	
Semestral	300,00	fixo	800,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redu-
ção de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO.

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1974
O Governador do Estado:
resolve nomear Grenio Ramalho, para
exercer em caráter efetivo o cargo de Co-
missário de Polícia de 3a. Classe, símbolo
MSP.3 (Anexo III da Lei n. 4.460), lotado
na Polícia Civil da Secretaria de Estado de
Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
06 de fevereiro de 1974.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 496)

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1974
O Governador do Estado:

resolve nomear João Batista Bastos Bor-
dallo, para exercer em caráter efetivo o cargo
de Comissário de Polícia de 3a. Classe, sím-
bolo MSP.3 (Anexo III da Lei n. 4.460), lo-
tado na Polícia Civil da Secretaria de Estado
de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
06 de fevereiro de 1974.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 496)

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1974
O Governador do Estado:

resolve nomear Francisco Araujo dos
Santos, para exercer em caráter efetivo o
cargo de Comissário de Polícia, símbolo MSP.3
(Anexo III da Lei n. 4.460), lotado na Poli-
cia Civil da Secretaria de Estado de Segu-
rança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
06 de fevereiro de 1974.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 496)

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1974
O Governador do Estado:

resolve nomear Fernando de Souza Gre-
gorio, para exercer em caráter efetivo o car-
go de Comissário de Polícia de 3a. Classe,
símbolo MSP.3 (Anexo III da Lei n. 4.460),
lotado na Polícia Civil da Secretaria de Esta-
do de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
06 de fevereiro de 1974.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 496)

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1974
O Governador do Estado:

resolve nomear Lourival da Silva Souza,
para exercer em caráter efetivo o cargo de
Comissário de Polícia de 3a. Classe, símbolo
MSP.3 (Anexo III da Lei n. 4.460), lotado
na Polícia Civil da Secretaria de Estado de
Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará,

06 de fevereiro de 1974.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 496)

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 1974
O Governador do Estado:

resolve nomear Lauro Francisco da Silva
Freitas, para exercer em caráter efetivo o
cargo de Comissário de Polícia de 3a. Classe,
símbolo MSP.3 (Anexo III da Lei n. 4.460),
lotado na Polícia Civil da Secretaria de Es-
tado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
06 de fevereiro de 1974.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 496)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

O Secretário de Estado de Governo, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas
pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967,
resolve assegurar, de acordo com o art.
172, da Constituição Estadual, estabilidade ao
servidor Ercilio de Oliveira Chaves, no cargo
de Inspetor de Alunos, que exerce atualmen-
te com lotação no Colégio Estadual "Maga-
lhães Barata".

Palácio do Governo do Estado do Pará,
31 de dezembro de 1973.

Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 497)

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 1974

O Secretário de Estado de Governo, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas
pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967,
resolve cancelar a contar de 8 de agosto
de 1973, o restante da licença datada de
21 de julho de 1972, que concedeu de acordo
com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de de-
zembro de 1953, a Graciete Barbosa Gonçal-
ves, ocupante do cargo de Professor Primá-
rio, nível EP.3, do Quadro Especial do Ma-
gistério, lotado no Departamento de Educa-
ção Primária (E. Centro Social Auxilium —
Capital), dois (2) anos de licença sem venci-
mentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
14 de janeiro de 1974.

Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 497)

ERRATA

ATIVIDADES E PROJETOS DESTINADOS A
REPUBLICAÇÃO POR TEREM SAÍDO
COM INCORREÇÃO. (Decreto n. 8.605,
de 29 de dezembro de 1973).

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO
(pág. 92).

Projeto: 102.08.01.04.1.004 — Publicação da re-
vista do serviço público.

3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO

17.00 — Outros materiais de consumo 280.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

(pág. 118)

Atividade: 107.21.12.09.2.056 — Coordenação e execução dos serviços industriais do Matadouro do Estado.

3.1.1.0 PESSOAL

02.09 Salário de pessoal temporário 275.240

(pág. 114)

Atividade: 107.21.18.01.2.047 — Contribuição a diversas entidades.

4.3.7.0 CONTRIBUIÇÕES DI. VERSAS

..... 1.500.000.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

(pág. 119)

Projeto: 108.32.02.06.1.035 — Execução de um programa de fomento à criação de animais de grande porte.

4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS

..... 99.900.

(pág. 120)

Projeto: 108.32.02.06.1.037 — Execução de um programa de fomento às culturas industriais.

4.1.4.0 MATERIAL PERMANENTE

11.00 Outros materiais de uso duradouro 39.900.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

(pág. 126)

Atividade: 109.34.09.01.2.072 — Coordenação das atividades e projetos de responsabilidade da SEDUC.

3.1.1.0 PESSOAL

02.11 Outras despesas viáveis 2.650.

(pág. 128)

Atividade: 109.36.09.01.2.075 — Manutenção e desenvolvimento das atividades e projetos pertinentes à Central de

Implantação — CEPLIN

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS

87.414

15.00 Outros serviços de terceiros 51.649

3.1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS

5.856

13.00 Outros encargos 3.928

(pág. 129)

Atividade: 109.38.09.01.2.078 — Coordenação das atividades de apoio educacional, cultural e desportivo.

3.1.1.1 PESSOAL CIVIL

356.175

(pág. 130) (mesma atividade)

02.11 Outras despesas viáveis 48.689

(pág. 135)

Atividade: 109.42.09.01.2.089 — Manutenção e desenvolvimento das atividades subordinadas ao Centro de Educação Especial.

Total 1.367.623

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

(pág. 137)

Atividade: 110.44.15.01.2.095 — Execução das atividades meio para funcionamento dos serviços da SESP.

3.1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS

18.000

13.00 Outros encargos 18.000

(pág. 138)

Atividade: 110.45.15.04.2.096 — Coordenação das Unidades e serviços executantes de atividades e projetos pertinentes ao DAMS.

3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO

17.00 Outros materiais de consumo 126.000

(pág. 138)

Atividade: 110.45.15.04.2.097 — Execução das atividades de manutenção e desen-

volvimento de unidades sanitárias da Secretaria.

3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO

15.00 Lâmpadas incandescentes e fluorescentes, acessórios para instalação elétrica 83.000

(pág. 139)

Atividade: 110.46.15.01.2.098 — Manutenção dos serviços do DSE.

3.1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS

13.00 Outros encargos 7.200

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

(pág. 143)

Atividade: 111.49.08.12.2.102 — Execução das atividades médico-legais da SEGUP.

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS

08.00 Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciais 10.000

pág. 85 — Decreto n. 8.603 de 29 de dezembro de 1973.

Estabelece normas referentes à execução orçamentária no exercício de 1974 e dá outras providências.

pág. 4 — Decreto 8.581 de 26 de dezembro de 1973.

— art. 1º — Fica homologada a Resolução n. 25/73 do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Pará, etc.

pág. 5 — do "D. O." n. 22.626 de 06.10.73 — Decreto n. 8.512 de 4 de outubro de 1973. (Dá nova redação ao art. 11 do Dec. 8.399 de 3.7.73). No art. 1º substituir a palavra TRIMESTRALMENTE para SEMESTRALMENTE.

SECRETARIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEFA N. 14 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1974

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão Especial com o objetivo de realizar levantamento das entradas e saídas de mercadorias em estabelecimentos comerciais e industriais nos Municípios de Bragança, Castanhal, Capim e São Miguel do Guamá.

2. A Comissão será presidida pelo Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária, Sr. Luiz da Costa Lopes, e integrada pelos Srs. Salim Khayat, Salomão Essucy Soares, Alberto Carvalho, Expedito Almeida, José Sidrim, Wilson Lima e Luiz Sampaio.

3. As repartições da Secretaria da Fazenda deverão colaborar com a Comissão criada por esta Portaria, no cumprimento dos seus objetivos.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 14 de fevereiro de 1974.

Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 516)

PORTARIA SEFA N. 15 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1974

FAZENDA

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de disciplinar a apresentação das informações que dotarão o Estado dos dados convenientes à realização de sua política econômica, fiscal,

RESOLVE:

I — A Guia de Informação e Apuração do ICM, de que trata o art. 11, do Decreto n. 8.399, de 3 de julho de 1973, com a redação dada pelo Decreto n. 8.512, de 4 de outubro de 1973, será apresentada pelos contribuintes que tenham domicílio fiscal no Município de Belém, às Agências do Banco do Estado do Pará S. A.

II — Os contribuintes com domicílio nos demais Municípios, apresentarão a Guia de Informação e Apuração do ICM, às Unidades Arrecadoras da Secretaria da Fazenda de sua jurisdição fiscal.

III — Os prazos para apresentação da Guia de que trata a presente Portaria, são os seguintes:

- Operações realizadas no período de 1º de janeiro a 30 de junho — até 31 de julho;
- Operações realizadas no período de 1º

de julho a 31 de dezembro — até 31 de janeiro.

IV — Após o prazo fixado o recebimento da Guia só será admitido mediante o pagamento da multa estabelecida no inciso III, do art. 7º da Lei n. 4.469 — de 02 de julho de 1973, observada a seguinte graduação:

- atraso de até 30 dias — dois salários mínimos;
- atraso de até 60 dias — três salários mínimos;
- atraso de até 90 dias — seis salários mínimos;
- atraso superior a 90 dias — dez salários mínimos.

V — O pagamento da multa será feito através de Documento de Arrecadação Estadual (DAE) expedido pela repartição fazendária competente.

VI — Independente da natureza do saldo, devedor ou credor, os contribuintes inclusive isentos, apresentarão uma Guia para cada estabelecimento, em duas vias, abrangendo o total das operações do semestre.

VII — Ficam dispensados da apresentação da Guia de Informação e Apuração do ICM, os contribuintes cujas atividades econômicas estejam compreendidas nos códigos 1 — Cultura ou Produção Extrativa (exceto mineral) e 9 — Serviços e Outros, excetuando os grupos 9.19, 9.20 e 9.61.

VIII — O funcionário da agência bancária,

ria, no Município de Belém, ou da Unidade Arrecadadora, nos demais Municípios, autenticará o recebimento através de carimbo do órgão e assinatura, no campo 15 (quinze) = **VISTO DO ÓRGÃO RECEBEDOR** — da Guia, devolvendo a segunda via ao contribuinte para comprovação da entrega.

IX — Os órgãos recebedores encaminharão no primeiro dia útil de cada semana as guias recolhidas na semana anterior, ao Grupo de Trabalho de Estudo, Planejamento e Avaliações Econômico-Fiscais (GT/SINIEF) criado pela Portaria SEFA n. 47 de 07 de maio de 1973.

X — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 13 de fevereiro de 1974.
Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 516)

PORTARIA SEFA N. 17 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1974

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1. Fica prorrogada, para 31 de março de 1975, a validade das inscrições no Cadastro

de Contribuintes do Estado do Pará.

2. Ficam excluídos da prorrogação concedida no item anterior e, em consequência, sujeitos à renovação de suas inscrições até 21 de março do corrente ano, os contribuintes que não possuem a nova Ficha de Inscrição de Contribuintes (FIC) expedida com validade até 30 de setembro de 1975.

3. A renovação das inscrições será requerida ao Grupo de Trabalho de Estudos, Planejamento e Avaliação de Informações Econômico-Fiscais, criado pela Portaria SEFA n. 47 de 07 de maio de 1973.

4. Serão canceladas "ex officio" as inscrições dos contribuintes sujeitos à renovação que não a requererem até 31 de março de 1974.

Cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 14 de fevereiro de 1974.
Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 526)

PORTARIA SEFA N. 18 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1974

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Autorizar Luiz Antonio Campos Correa, a viajar a partir de 18 de fevereiro de 1974, através das Rodovias Pará-Maranhão — BR.

316 e Belém-Brasília — BR-010 aos Estados limitrofes do Pará, a fim de estudar a localização de novos Postos Fiscais da Fronteira ou realocação dos existentes, utilizando o veículo de placa OF 1272.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, 15 de fevereiro de 1974.
Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 526)

PORTARIA SEFA N. 19 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1974

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Autorizar Mário Francisco Guzzo, a viajar a partir de 18 de fevereiro de 1974, através das Rodovias Pará-Maranhão — BR-316 e Belém-Brasília — BR-010 aos Estados limitrofes do Pará, a fim de estudar a localização de novos Postos Fiscais de Fronteira ou realocação dos existentes, utilizando o veículo de placa OF 1272.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, 15 de fevereiro de 1974.
Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 526)

A N Ú N C I O S

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Av. Generalíssimo Deodoro, n. 1.180, nesta Cidade de Belém, na hora de expediente normal, os documentos de que trata o Art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 1940.

Belém, 14 de fevereiro de 1974.

Arqt. Cicerino C. do Nascimento
Diretor-Presidente
COHAB-PARÁ

(Ext. — Reg. n. 534 — Dia: 19, 20 e 21/02/74).

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A. — (ENASA)

C.G.C. n. 04.932.547/001

A V I S O

Avisamos aos Senhores Acionistas, que os livros e documentos relativos ao exercício de 1973, estão a sua disposição, na forma do art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 08 de fevereiro de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 538 — Dias: 19 e 20.02.74).

Armazém do Norte Tecidos S/A.

— AVISO —

Por este meio, comunico aos senhores acionistas que os documentos de que trata o artigo 99 letras a, b, c e d da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos em nossa Sede Social, nas horas de expediente normal.

Belém, 11 de fevereiro de 1974.

a) BADIH NAGIB
Diretor

(T. n. 20825 — Reg. n. 524 — Dias: 16, 19 e 20.2.74).

CONSTRUTORA IVAN DANIN S.A.

Comunicamos aos senhores Acionistas, que se encontram a sua disposição durante as horas de expediente, em nossa sede social à Av. Pe. Eutíquio, n. 562, nesta Capital, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1973.

Belém, 11 de fevereiro de 1974.

A DIRETORIA

(T. n. 20.827 — Reg. n. 527 — Dias: 16, 19 e 20.02.1974)

JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. — "JONASA"

C.G.C. MF 04.896.817/001

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os acionistas de JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. — "JONASA", a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 27 de fevereiro do corrente às 17,00 horas, em sua sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro, n. 161 a fim de promover a eleição para o cargo de Diretor Financeiro da empresa que se encontra vago.

Belém, 14 de fevereiro de 1974.

FRANCISCO JOAQUIM FONSECA

Diretor-Presidente

C.P.F. 000519502

(Ext. Reg. n. 523 — Dias 16, 19 e 20.02.74) 19, 20 e 21.02.74).

AGRO-PECUÁRIA

GRÃO PARÁ S/A.

CGC. 05.426.630/001

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 09:00 horas do dia 30 de abril de 1974, em sua sede social na Fazenda Grão Pará, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973;
 - Eleição de um Diretor e fixação dos seus honorários;
 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários e
 - outros assuntos de interesse social.
- Comunicamos que se acham a disposição dos senhores acionistas, na sede desta Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Santana do Araguaia, 13 de fevereiro de 1974

Hermínio Lunardelli
Diretor

(T. n. 20752 — Reg. n. 544 — Dias:

Superintendência Nacional da Marinha
Mercante (SUNAMAM)
**EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA
AMAZÔNIA S.A. — (ENASA)**
Assembleia Geral Ordinária
—CONVOCAÇÃO—

O Diretor-Presidente da ENASA — Empresa de Navegação da Amazônia S.A., con-

voca por este meio os Senhores Acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 11 de março de 1974, às 10,00 horas, na sede social da Empresa à Avenida Presidente Vargas n. 41, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Eleição do Conselho Fiscal;

b) Apreciação do Relatório da Diretoria, (Ext. — Reg. n. 539 — Dias: 19 e 20.02.74).

Balanco Geral e Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1973;
c) O que ocorrer.

Belém, 02 de fevereiro de 1974.

Odair Damazio
Diretor Presidente

TAGIDE REPRESENTAÇÕES S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, vimos submeter a vossa apreciação e aprovação, o Balanco Geral e o Demonstrativo da Conta "Lucros e Perdas", encerrado em 31 de dezembro de 1973, acompanhados do competente parecer do Conselho Fiscal. Colocamo-nos à disposição de Vv. Ss., para quaisquer esclarecimentos necessários.

Belém, 31 de dezembro de 1973.

DOUGLAS ROBERTO DE ALMEIDA
Diretor Financeiro e Administrativo

RUY NOBRE DE BRITO
Diretor Comercial

WERNER HAGMANN DE FIGUEIREDO
Diretor Técnico

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

ATIVO			PASSIVO		
DISPONÍVEL			EXIGÍVEL		
Caixa e Bancos	Conta Movimento	808.622,60	Duplicatas a Pagar	109.716,26	
REALIZÁVEL			Recebimentos Antecipados	536.911,17	
Contas Correntes	693.472,29		Bancos Empréstimos Garantidos	2.243.707,36	
Duplicatas a Receber	637.912,42		Títulos a Pagar	90,00	
Adiantamentos a Fornecedores	784.586,86		Hipotecas a Pagar	853.211,99	
Títulos a Receber	6.599,64		Salários a Pagar	4.387,63	
Mercadorias (estoque)	1.748.955,13	3.871.526,34	Imp. Aposentadorias a Recolher	109.310,72	
IMOBILIZADO			Contas a Pagar	193.506,62	
Imobilizações Financeiras	128.433,03		Empréstimos em Moeda Estrangeira	397.700,00	4.448.541,75
Imobilizações Técnicas	2.005.669,15		NAO EXIGÍVEL		
Correção Monetária	1.253.605,85		Provisões	39.885,80	
Menos Depreciação	35.521,87	3.223.753,13	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS PENDENTES			Capital Registrado	4.550.000,00	
Despesas Diferidas	1.050.926,99		Reserva Legal	40.551,80	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			Reservas Contratuais	656,79	
Compensações ativas Diversas	5.006.407,92		Resultado da Corr. Monet.	3.625,95	4.594.834,54
Cr\$ 14.089.670,01			CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
			Compensações Passivas Diversas		5.006.407,92
			Cr\$ 14.089.670,01		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31.12.1973

DÉBITO			CRÉDITO		
DESPESAS GERAIS			Produto das Operações Sociais		
Despesas Diretas — Veículos Novos	4.384.175,07		Rendas Diversas	7.054.489,86	
Despesas Diretas — Veículos Usados	149.470,50			1.464.128,29	
Despesas Diretas — Peças	381.409,41				
Despesas Diretas — Serviços	758.450,50				
Despesas Administrativas	2.342.622,35	8.016.127,83			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Reserva Legal	25.124,73				
Lucros e Perdas em Suspensão	477.365,59	502.490,32			
Cr\$ 8.518.618,15					

DOUGLAS ROBERTO DE ALMEIDA
Diretor Financeiro e Administrativo
RUY NOBRE DE BRITO
Diretor Comercial
WERNER HAGMANN DE FIGUEIREDO
Diretor Técnico

MARIA DE JESUS BELTRÃO ROSAS
Téc. em Contabilidade — CRC-Pa. n. 2530 — CPF 019667932

T Á G I D E R E P R E S E N T A Ç Õ E S S / A .

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de TAGIDE REPRESENTAÇÕES S/A, tendo examinado em todos os seus pormenores a escrituração, as contas, o Balanço Geral e a conta de Lucros e Perdas da Sociedade, referentes ao exercício de 1973, e em tudo verificado absoluta exatidão, somos de parecer que os mesmos representam a situação real da sociedade e opinamos por sua aprovação pela Assembléia Geral.

Belém, 31 de dezembro de 1973.
 NELSON PUPO DE MORAES — CPF n. 059433258
 NELSON ALVES ANDRÉ — CIC n. 375775578
 FERNANDO MARADAI — CPF n. 029968558

(Ext. — Reg. n. 551 — Dia 20.2.74)

FAZENDA NOVA VIENA S.A.

CGC — 04.947.065

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 27 de abril próximo vindouro, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, na Rua Conselheiro João Alfredo, 264 — conj. 303, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço e Contas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973, e parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes honorários;
- Assuntos de interesse social.

De conformidade com o art. 12.º dos Estatutos Sociais, ficam suspensas, a partir desta data, as transferências de ações nominativas, até 48 horas após a realização desta Assembléia.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos aos quais se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 12 de fevereiro de 1974.
 Euclydes Aranha Netto

Diretor Presidente

(T. n. 20831 — Reg. n. 531 — Dias: 19, 20 e 21.02.74).

FAZENDA BANGU S.A.

CGC — 04.798.922

Assembléia Geral Ordinária

—CONVOCAÇÃO—

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 29 de abril próximo vindouro, às 14:00 horas, na sede da Sociedade, na Avenida Independência, n. 1.045, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço e Contas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973, e parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes honorários;
- Assuntos de interesse social.

De conformidade com o art. 15.º dos Estatutos Sociais, ficam suspensas, a partir desta data, as transferências de ações nominativas, até 48 horas após a realização desta Assembléia.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos aos quais se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 12 de fevereiro de 1974.

Antonio Augusto Pinto Guimarães

Diretor Vice Presidente

(T. n. 20833 — Reg. n. 530 — Dias: 19, 20 e 21.02.74).

AGROPECUÁRIA SANTA SILVIA S.A.

CGC — 04.981.577

Assembléia Geral Ordinária

—CONVOCAÇÃO—

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 27 de abril próximo vindouro, às 14:00 horas, na sede da Sociedade, na Rua Conselheiro João Alfredo, n. 264 — conjunto 303, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço e Contas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973, e parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes honorários;
- Assuntos de interesse social.

De conformidade com o art. 15.º dos Estatutos Sociais, ficam suspensas, a partir desta data, as transferências de ações nominativas, até 48 horas após a realização desta Assembléia.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos aos quais se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 12 de fevereiro de 1974.

Antonio Augusto Pinto Guimarães

Diretor Vice Presidente

(T. n. 20832 — Reg. n. 533 — Dias: 19, 20 e 21.02.74).

INDEPENDÊNCIA S.A. AGROPECUÁRIA

C.G.C. n. 04.983.805

—CONVOCAÇÃO—

Ficam convocados, na forma da lei, os Senhores Acionistas da INDEPENDÊNCIA S/A — AGROPECUÁRIA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1974, às 10 horas, em sua sede social sita à Av. Presidente Vargas, n. 351, conj. 606, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão, votação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição ou reeleição do Conselho Fiscal efetivo e suplente e fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, comunicamos que se acham na sede social, à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940.

Belém, 12 de fevereiro de 1974.

A DIRETORIA.

(T. n. 20842 — Reg. n. 565 — Dias: 20, 21 e 22.2.74).

NATIVA AGROPECUÁRIA S.A.

C.G.C.M.F. — 04.960.738

—A V I S O—

NATIVA AGROPECUÁRIA S/A, avisa aos seus acionistas que se encontram à sua disposição para exame na forma do artigo 99 da Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, em sua sede social localizada na Av. Presidente Vargas, 351, conjunto 606, nesta cidade, os seguintes documentos:

- 1.º Balanço Social
- 2.º Relatório da Diretoria
- 3.º Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 12 de fevereiro de 1974.

A DIRETORIA

(T. n. 20841 — Reg. n. 566 — Dias: 20, 21 e 22.2.74).

CIA. GERAL DE TÁXI AÉREO

—Aviso aos srs. Acionistas—

Acham-se à disposição dos srs. Acionistas, na sede social, na Av. Presidente Vargas, n. 620-3º andar, grupo 303, nesta cidade, todos os documentos a que se refere o Artigo 99 da Lei de Sociedades por Ações e relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973.

Belém, 12 de fevereiro de 1974.

A. C. JUNQUEIRA DE MORAES

Diretor

(Ext. — Reg. n. 556 — Dias 20, 21 e 22/02/74)

CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S.A.

C.G.C. do M.F. n. 04.894.952/001

—A v i s o—

Comunicamos aos senhores acionistas que os documentos de que trata o Artigo 99 itens A, B e C do Decreto-Lei n. 2.627 de 26/09/1940, acham-se à disposição dos mesmos em nossa sede social à Rua Santo Antonio, n. 432 — 12º andar do Edifício "Antonio Velho" nas horas do expediente normal.

Belém, 15 de fevereiro de 1974.

A DIRETORIA

(T. n. 20.839 — Reg. n. 555 — Dias: 20, 21 e 22.02.1974)

MAPASA — Madeiras do Pará S.A.

Comunicamos aos srs. acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa Empresa, na Praça Magalhães, n. 333, durante as horas do nosso expediente, os documentos de que trata o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627.

Belém, 11 de fevereiro de 1974.

(a) ANTONIO VINAGRE

Presidente

(Ext. — Reg. n. 562 — Dias 20, 21 e 22/2/74)

L. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S.A.

C.G.C. n. 58.127.689/001

A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Sociedade, na rua Santo Antonio, 316 — 8.º andar, na cidade de Belém —

Estado do Pará, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2.627/40 relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973.

Belém, 14 de fevereiro de 1974.

Antonio Cardoso Mathias

Diretor

(Ext. — Reg. n. 545 — Dias: 19, 20 e 21/02/74).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Maria Neide de Oliveira Mattos, Yoshié Ichihara, Derocy Giacomo Cirilo da Silva, Normando do Carmo Borges, Maria José Ferreira Brito, Lindalva de Barros Lopes, Arinete Castro Mesquita, Raimundo Mauricio Pinto, Raimundo Nazaré Fernando Albuquerque, e no quadro de Estagiário Terezinha da Cruz Bezerra.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 15 de fevereiro de 1974.

Leonildes Macedo Silva,
2.º Secretário

(T. n. 20836 — Reg. n. 537 — Dias: 19, 20 e 21.02.74).

EMPRESA DE TRANSPORTES REGIONAIS S.A. — "ETRESA" C.G.C. MF 04.901.401/0001 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO —

O Diretor Superintendente da EMPRESA DE TRANSPORTES REGIONAIS S.A. — "ETRESA", tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Empresa, pelo presente anúncio convoca a Assembléia Geral de Acionistas para em caráter extraordinário, reunir-se na sede social da Empresa, à Rua Professor Nelson Ribeiro n. 161, no próximo dia 25 (vinte e cinco) do corrente às 18,00 horas para re-ratificar a Assembléia Geral Ordinária realizada a 21.09.73, que não observou os prazos estabelecidos para convocação e publicação do Balanço Geral, Relatório da Diretoria, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal que exige a Lei 2.627 de 1940.

Belém, 14 de fevereiro de 1974.

FRANCISCO JOAQUIM FONSECA
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 521 — Dias 16, 19 e 20.02.74)

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. — "INCA" C.G.C. — 04.990.958/001

Avisamos aos acionistas da sociedade anônima de capital autorizado Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. — "INCA", que se acham à disposição dos mesmos, na sede social, à Rodovia BR-316 — Km. 12, município

de Ananindeua, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 (Lei das Sociedades por Ações).

Belém, (Pa.), 15 de fevereiro de 1974.

— A DIRETORIA —

(Ext. Reg. n. 519 — Dias 16, 19 e 20.02.74)

JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. — "JONASA" C.G.C. MF 04.896.817/001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO —

O Diretor Presidente de JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. — "JONASA", tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos da Sociedade, pelo presente anúncio convoca a Assembléia Geral de Acionistas para, em caráter extraordinário, reunir-se na sede social da Empresa, à Rua Professor Nelson Ribeiro, n. 161, no próximo dia 25 (vinte e cinco) do corrente às 15,00 horas, para re-ratificar a Assembléia Geral Extraordinária realizada a 29 de Dezembro de 1973, que não observou os prazos legais para convocação, exigidos pela Lei 2.627, de 1940.

Belém, 14 de fevereiro de 1974.

FRANCISCO JOAQUIM FONSECA
Diretor-Presidente
C.P.F. 000519502

(Ext. Reg. n. 522 — Dias 16, 19 e 20.02.74)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado do Interior e Justiça EDITAL

Pelo presente Edital fica o servidor Raimundo Gonçalves Pureza, ocupante do cargo de Arquivista, Nível 5, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, convidado a reassumir o exercício de seu cargo, do qual se acha afastado sem motivo justificado, no prazo de oito (8) dias, contados da primeira publicação deste Edital, sob pena de dispensa por abandono de cargo, de conformidade com o disposto na Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado pelo prazo de oito (8) dias seguidos.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 14 de fevereiro de 1974. — (a) HELOYSA CARVALHO DE AZEVEDO, Diretora do Expediente.

(G. — Reg. n. 518)

ESCALA DE FÉRIAS

Escala de Férias dos funcionários da Secretaria de Estado do Interior e Justiça para o ano — 1974.

- 1 — Maria Amelia Silva de Souza — 07.01 a 07.02.74.
- 2 — Reinaldo Miranda — 1 a 30.05.74.
- 3 — Marialva Coutinho de Vasconcelos — 1 a 30.07.74.
- 4 — Maria Helena dos Santos — 1 a 30.10.74.

5 — Heloysa Carvalho de Azevedo — 1 a 30.12.74.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça. 05 de fevereiro de 1974.

HELOYSA CARVALHO DE AZEVEDO
Diretora do Expediente

(G. — Reg. n. 518)

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará

TERMO ADITIVO — PJ-03/74

Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato de Adjudicação de Serviços, celebrado em 26.7.73, conforme Processo n. 3.369/73, entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), e a firma Construtora Nazaré Ltda. — Engenharia, Indústria e Comércio, na forma abaixo.

Processo n. 39/74

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), no prédio situado a Av. Almirante Barroso 3639, em Belém do Pará, presentes os srs. Eng.º Evandro Simões Bonna, Diretor Geral do DER-PA, daqui por diante denominado ADJUDICADOR e o Eng.º Manoel Nazareth Santana Ribeiro, Diretor Técnico da firma Construtora Nazaré Ltda. — Engenharia, Indústria e Comércio, estabelecida à Av. Conselheiro Furtado, 1341, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente Termo Aditivo de Re-Ratificação ao contrato de adjudicação de serviço, firmado em 26.7.73, conforme Processo n. 3.369/73, referente aos serviços executados na Rodovia PA-31, trecho Colônia 3 de Outubro/ São Domingos do Capim, para o fim especial de ajus-

tar, como ajustado têm, de efetivar a seguinte alteração no contrato aditado.

1 — Fica elevado o valor contratual do Contrato PJ-36/73, firmado em 26.7.73, pelo Processo 3.369/73, cujo valor era de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para mais Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), correspondente ao acréscimo de serviços na mencionada obra, conforme documentos anexos às fis. do processo 39/74, devidamente aprovado pelo Eng.º Diretor da DER-PA e autorizado pelo Eng.º Diretor Geral, correndo a despesa por conta da Verba: 4.1.1.7.1.01 do exercício de 1974.

E por estarem assim acordes ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam o presente documento em presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Belém, 18 de fevereiro de 1974.

Eng.º Evandro Simões Bonna

Diretor Geral do DER-PA (Adjudicador)

Eng.º Manoel Nazareth Santana Ribeiro

Diretor-Técnico da firma Adjudicatária

Testemunhas:

Tomaz C. Paraense

Anchieta, 254

Haroldo Oliveira

Trav. Angustura, 3002

(Ext. — Reg. n. 561 — Dia 20.2.74)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER-PA — A V I S O —

Avisamos aos interessados na Concorrência Pública n. 03/74, referente ao ante-projeto

da ponte sobre o rio Guamá, que o segundo parágrafo do capítulo correspondente à PROVA DE CAPACIDADE, terá sua redação modificada para os seguintes termos:

Para prova de capacidade técnica, será exigido dos proponentes atestado de haverem construído ou projetado, neste último caso com a comprovação de que o projeto foi aprovado para repartição federal ou estadual, empresa pública ou de economia mista, ponte ou viaduto cujo comprimento seja, no mínimo, de cinquenta metros e que a firma esteja inscrita no cadastro do D.N.E.R., classificada nas categorias para Obras de Artes Especiais.

Belém, 15 de fevereiro de 1974.

Eng.º JOSÉ CHAVES CAMACHO

Presidente da CPCP.

(Ext. Reg. — n. 550 — Dias: 19 e 20.2.74).

Ministério da Agricultura
Instituto Nacional de Colonização
e Reforma Agrária — **IN CRA**

COMISSÃO DE DISCRIMINAÇÃO
DE TERRAS DEVOLUTAS NO ESTADO
DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL
DO AMAPÁ — CDTD/PA-AP
PORTARIA N. 1.288 — DE 31 DE MAIO
DE 1972

EDITAL DE RETIFICAÇÃO COM
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — IN CRA, pela Comissão de Discriminação de Terras Devolutas, criada pela Portaria n. 1.288, de 31 de maio de 1972, com fundamento no Decreto-Lei n. 1.164, de 1º de abril de 1971, e de acordo com os arts. 11 e 97 a 102, da Lei n. 4.504, de 30 de novembro de 1964, e arts. 3 a 8 da Lei n. 4.947, de 06 de abril de 1966 e arts. 19 a 31 do Decreto-Lei n. 9.760, de 05 de setembro de 1946, PRORROGA por 45 (quarenta e cinco) dias o Edital de Convocação com prazo de 60 (sessenta) dias, publicado no Diário Oficial da União dos dias 27, 28 e 29 de novembro de 1973, pelo qual são convocados todos os proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes, posseiros e quantos se julguem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada nos Municípios de Marabá e Itupiranga, em consequência do Decreto-Lei n. 1.164, de 1º de abril de 1971, caracterizada no anexo (Memorial Descritivo) que a este acompanha, a apresentarem seus títulos, escrituras ou quaisquer outras provas em Direito admitidas, que fundamentem a alocação de propriedade, foro, arrendamento, ocupação ou posse sobre a referida área.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita no Escritório do Projeto Fundiário Marabá, sito na Agrópolis, Amapá, Município de Marabá (Pa.).

Marabá (Pa.), 09 de fevereiro de 1974.

DELMIRO DOS SANTOS — Chefe da Procuradoria Regional do Norte — Presidente CDTD/PA-AP.

A N E X O
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo das linhas que definem o perímetro da área a ser discriminada nos Municípios de Marabá e Itupiranga, Estado do Pará, em consequência do Decreto-Lei n. 1.164, de 1º de abril de 1971.

Partindo da foz do Rio Itacaiunas, sobe-se por este Rio até a foz do Igarapé Café; daí, subindo-se por este até sua cabeceira;

desta, toma-se o rumo de 45° NO, seguindo-se neste rumo por aproximadamente 8.000 metros até encontrar a cabeceira principal do Igarapé Lago Vermelho; desta, desce-se rio abaixo até encontrar sua foz com o Rio Tocantins; daí, sobe-se rio acima até encontrar a foz do Rio Itacaiunas, ponto de partida do presente Memorial.

A área contida nos limites descritos é de aproximadamente 135.750 ha (cento e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta hectares), e tomando-se como referência o Mapa do Estado do Pará ao Milionésimo, IBGE, Edição de 1.967.

Os limites municipais foram fornecidos pelo Mapa Rodoviário do Estado do Pará, na escala de 1:2.000.000, edição de 1973.

Marabá (Pa.), 09 de fevereiro de 1974.

VANILDO XAVIER CORREIA — Membro Técnico CDTD/PA-AP — Eng.º Agr.º — CREA 4591 — D — 2a. Região.
(Ext. — Reg. n. 505 — Dia 16, 19 e 20.2.74)

Ministério da Agricultura
Instituto Nacional de Colonização
e Reforma Agrária — **IN CRA**

COMISSÃO DE DISCRIMINAÇÃO
DE TERRAS DEVOLUTAS NO ESTADO
DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL
DO AMAPÁ — CDTD/PA-AP
PORTARIA N. 1.288 — DE 31 DE MAIO
DE 1972

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — IN CRA, pela Comissão de Discriminação de Terras Devolutas, criada pela Portaria n. 1.288, de 31 de maio de 1972, com fundamento no Decreto-Lei n. 1.164, de 1º de abril de 1971, e de acordo com os arts. 11 e 97 a 102, da Lei n. 4.504, de 30 de novembro de 1964, e arts. 3 a 8 da Lei n. 4.947, de 06 de abril de 1966 e arts. 19 a 31, do Decreto-Lei n. 9.760, de 05 de setembro de 1946, RETIFICA o Edital de Convocação com prazo de 90 (noventa) dias, publicado no Diário Oficial da União dos dias 27, 28 e 29 de novembro de 1973, pelo qual são convocados todos os proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes, posseiros e quantos se julguem com direito a qualquer porção de terras situada dentro do perímetro retificado da área a ser discriminada nos municípios de Itupiranga e Marabá em consequência do Decreto-Lei n. 1.164, de 1º de abril de 1971, caracterizada no anexo (Memorial Descritivo) que a este acompanha, a apresentarem seus títulos, escrituras, ou quaisquer outras provas em Direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade foro, arrendamento, ocupação ou posse sobre a referida área.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita no Escritório do Projeto Fundiário Marabá, Km. 48 da Rodovia Transamazônica, município de Itupiranga, Estado do Pará.

Marabá (Pa.), 09 de fevereiro de 1974.

DELMIRO DOS SANTOS — Chefe da Procuradoria Regional do Norte — Presidente CDTD/PA-AP.

A N E X O
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo das linhas que definem o perímetro da área a ser discriminada nos Municípios de Itupiranga e Marabá, Estado do Pará, em consequência do Decreto-Lei n. 1.164, de 1º de abril de 1971.

Partindo do Rio Itacaiunas, na foz do Igarapé Café, sobe-se aquele Rio até o seu cruzamento com a linha imaginária que liga a Cachoeira das Pedras Chatas no Rio Paraopebas à cabeceira do Rio do Meio; segue-se por esta linha na direção NO até a cabeceira do Rio do Meio; deste ponto, ainda na mesma direção, segue-se por uma linha imaginária que liga a Cachoeira dos Guaribas no Rio Xingu à nascente do Rio do Meio, até a divisa dos Municípios de Itupiranga e Senador José Porfírio; segue-se pela divisa desses dois municípios até a divisa com o Município de Portel; daí, toma-se a direção NE pela divisa dos Municípios de Itupiranga e Portel até a divisa com o Município de Jacundá; segue-se pela divisa entre os Municípios de Itupiranga e Jacundá, no rumo SE, até o cruzamento com a linha imaginária que parte da cabeceira do Igarapé Lago Vermelho e passa pela confluência dos Rios da Esquerda e do Meio; segue-se por esta linha, na direção SO, até a nascente no Igarapé Lago Vermelho; desce-se este Igarapé até a foz da sua cabeceira principal; daí, até a sua nascente, de onde segue-se no rumo SE, por aproximadamente 8.000 metros, até a nascente do Igarapé Café, pelo qual se desce até a sua foz no Rio Itacaiunas, ponto de partida do presente Memorial.

A área contida nos limites descritos é de aproximadamente 942.131 ha (novecentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e um hectares), tomando-se como referência o Mapa do Estado do Pará ao Milionésimo, IBGE, Edição de 1967.

Os limites municipais foram fornecidos pelo Mapa Rodoviário do Estado do Pará, na escala de 1:2.000.000 edição de 1973.

Marabá (Pa.), 09 de fevereiro de 1974.

VANILDO XAVIER CORREIA — Membro Técnico CDTD/PA-AP — Eng.º Agr.º — CREA 4591-D — 2a. Região.

(Ext. — Reg. n. 503 — Dias 16, 19 e 20.2.74)

Companhia das Docas do Pará
(C.D.P.)

Aditamento à autorização para aquisição e instalação de material para substituição do sistema elétrico de oito (8) Empilhadeiras, tipo Yale.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a Companhia das Docas do Pará (CDP), com sede nesta cidade, à Av. Presidente Vargas, n. 41, 2º andar, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA, brasileiro, casado, Oficial do Exército da Reserva Remunerada e por seu Diretor de Obras, Conservação e Manutenção, Dr. LUCIANO PINTO DE MORAES, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Belém, tem justo e acordado com a Firma Eletrotécnica Wilson, estabelecida à Trav. Djalma Dutra, 682, nesta cidade, representada neste ato por seu responsável legal, que se assina W. A. DE SOUZA, tendo em vista o despacho do Sr. Diretor Presidente da CDP, no Processo n. CDP-101/74, o aditamento à Autorização que firmaram para aquisição e instalação de material para substituição do sistema elétrico de oito (8) empilhadeiras, tipo Yale, prorrogando a sua vigência na conformidade das Cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: — Fica prorrogado o prazo de vi-

gência da Autorização ora aditada, pelo período de trinta (30) dias, a contar de 18 de janeiro de 1974 e a findar em 16 de fevereiro do mesmo ano. SEGUNDA:— Ficam mantidas as demais condições constantes da Autorização ora aditada. E, por assim estarem justos e acordados assinam o presente aditamento perante as testemunhas abaixo subscritas.

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente

Eng.º Luciano Pinto de Moraes
Diretor de Obras, Conservação e Manutenção

Sr. W. A. de Souza

Eletrotécnica Wilson

Vânia Gama — Assessora Jurídica

De acordo:

Fortunato Gabay

Inspetor Fiscal Substituto

Testemunhas:

Janete Freire Monteiro

Maria Carmen A. Soares

(Ext. — Reg. n. 559 — Dia 20.02.1974)

Cia. das Docas do Pará — (C.D.P.)
Ata de julgamento das propostas da Carta Convite n. 01/74, referente a construção de 80m de vala para drenagem das águas pluviais.

Aos onze dias do mês de fevereiro, do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às quatorze horas, na Sala de Reuniões da Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da Companhia das Docas do Pará, a Comissão instituída pelo Mem. DO n. 06/74, composta dos Engenheiros MARIEL GUEDES DE OLIVEIRA, Chefe do Departamento de Planejamento, ORLANDO IGLESIAS DUARTE MOREIRA, Chefe da Seção de Planejamento e EMANOEL CRISPIM DIAS JUNIOR, Chefe da Seção de Controle, reuniu-se a fim de proceder ao julgamento das propostas referentes a Carta-Convite n. 01/74 para os serviços de construção de uma vala de 80m, para drenagem de águas pluviais em torno da Cantina e Sanitário, em frente ao prédio onde funciona a Diretoria de Obras. Compareceram e apresentaram propostas os seguintes Empreiteiros:

Empreiteiros	Valores	Prazos
Raimundo Nonato de Oliveira Santos	6.750,00	30 dias
Edivaldo Rodrigues	5.316,00	15 dias

A Comissão após estudar detalhadamente as propostas, Julga vencedora a do Empreiteiro EDIVALDO RODRIGUES, que apresentou o menor preço — Cr\$ 5.316,00 (cinco mil, trezentos e dezesseis cruzeiros), com o prazo de 15 dias. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Helga Ferreira Monteiro, lavrei a presente Ata que depois de lida vai assinada pela Comissão e subscrita por mim. Belém, 11 de fevereiro de 1974 — Helga Ferreira Monteiro — aa) MARIEL GUEDES DE OLIVEIRA — ORLANDO IGLESIAS DUARTE MOREIRA — EMANOEL CRISPIM DIAS JUNIOR.

(Ext. — Reg. n. 558 — Dia 20.02.1974)

Prefeitura Municipal de Cametá — Estado do Pará

LEI N. 407 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1973
Autoriza o Poder Executivo a vender

20.000 ações ordinárias da Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS).

A Câmara Municipal de Cametá estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a vender vinte mil (20.000) ações ordinárias da Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS), integrantes do Patrimônio do Município de Cametá.

Parágrafo único — o produto da venda das ações a que se refere o artigo anterior, terá aplicação de conformidade com o plano a ser previamente elaborado e encaminhado à Câmara Municipal de Cametá, para sua devida apreciação.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cametá, 14 de novembro de 1973.

CORINTO RANIERI NETO

Prefeito Municipal

(T. n. 20840 — Reg. n. 563 — Dia 20.2.74).

Departamento de Estradas de Rodagem — DER-PA.

Resumo das Portarias a serem publicadas:

N. 0162 — Exonerar, a pedido, o funcionário Onédio Siqueira Seabra, ocupante do cargo de Engenheiro, lotado no Serviço de Manutenção do Patrimônio da 4a. DR.

N. 0163 — Desligando deste Órgão, para efeito de aposentadoria pelo INPS, o funcionário Taçiano Pinto Frias, Of. Administrativo da 3a. Divisão Regional.

N. 0164 — Desligando deste Órgão, para efeito de aposentadoria, pelo INPS, a funcionária Josefina Essy Scerny, Of. Administrativo, lotada na Procuradoria Jurídica.

RESCISÃO DE CONTRATO

N. 0165 — De Otávio Moura de Lima, braçal da PA-70.

N. 0168 — De Rubens Carmona de Figueiredo, motorista da PA-70.

N. 0169 — De Messias de Lima Alves, braçal da 1a. DR.

N. 0170 — De Genésio Alves da Silva, Capataz da 1a. DR.

N. 0171 — De João Pereira da Silva Filho, Topógrafo da 1a. DR.

N. 0176 — De Raimundo da Vera Cruz Neto, Servio Antonio da Rocha Amorim, Pedro Ubiracy Ruiz Barbosa e outros pertencentes a construção da Rodovia PA-87 (1a. DR).

N. 0187 — De Manoel dos Santos (C) braçal da PA-70.

N. 0195 — De Edmilson Ferreira de Souza e Serafim Monteiro dos Santos, braçais da 2a. DR.

N. 0196 — De Ibiapino Gonçalves Rodrigues, braçal da 2a. DR.

N. 0198 — De Aurélio Oliveira Lopes, Auxiliar de Operador da Rodovia PA-70.

N. 0173 — Concedendo licença especial para o funcionário Eyaldo Sampaio de Almeida, Químico do Quadro Único.

N. 0193 — Desligando deste Órgão, por motivo de falecimento o servidor Raimundo Domingos Maia, braçal da 1a. DR.

(Ext. — Reg. n. 560 — Dia 20.2.74).

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

PORTARIA n. 02.037/74

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de

Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do artigo 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971 e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1º, na forma prevista no inciso VI do artigo 35, do Decreto n. 62.127 de 16.01.68, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 130.859, deste Distrito.

RESOLVE:—

Aplicar ao sr. Octávio Baturia Siqueira, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 38.869, prontuário do mesmo número, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, as seguintes penalidades:

I — Multa do grupo 1 por infringência ao art. 181, alínea I, no valor de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), correspondente a 50% do salário mínimo da região.

II — Multa do grupo 4 por infringência ao art. 175, alínea XIX, no valor de Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros), correspondente a 5% do salário mínimo da região.

III — Multa do grupo 2, por infringência ao art. 181, alínea XXX, item F, no valor de Cr\$ 48,00 (quarenta e oito cruzeiros), correspondente a 20% do salário mínimo da região.

IV — Suspender o direito de dirigir veículos automotores, pelo período de 3 (três) meses, a contar de vinte e dois (22) de fevereiro de 1974, por ter infringido o artigo 181, inciso XXX, item F, conforme inciso XIII do artigo 199, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 13 de fevereiro de 1974.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL

Chefe do 2º DRF

(Ext. — Reg. n. 549 — Dia 20.02.1974)

PORTARIA n. 02.034/74

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do artigo 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971 e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C, e § 1º, e o inciso VI do artigo 35 do Decreto n. 62.127, de 16.01.68, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 120.109/74, deste Distrito,

RESOLVE:—

Aplicar a pena de Advertência ao sr. Luiz Percy da Silva Teixeira, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 39.961, expedida pelo DETRAN do Estado da Guanabara, por infração ao artigo 181, alínea XVI, e de conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 188 do citado Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 11 de fevereiro de 1974.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL

Chefe do 2º DRF

(Ext. — Reg. n. 549 — Dia 20.02.1974)

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CAPANEMA VISTOS, ETC.

Tratam os presentes Autos de Ação Cível de Interdição requerida por Dimas de Souza Lima, brasileiro, servidor autárquico estadual, domiciliado e residente nesta cidade.

Diz o requerente, através de seu advogado, que é filho primogênito de Maria Souza Lima, brasileira, viúva, de 66 anos de idade, domiciliada e residente nesta cidade; que sua mãe devido ao estado de saúde em que se encontra não pode exercer atividades civis; que a mesma já esteve internada no Hospital Juliano Moreira.

O requerente juntou procuração fls. 3, Atestado do Hospital Juliano Moreira, fls. 4, Certificado de Reservista de 1ª Categoria, fls. 5. Este Juízo nomeou peritos, para examinar a interditanda, assim como defensor para a mesma.

A audiência com a interditanda foi feita conforme fls. 12.

O PROCESSO ESTÁ REGULAR, É O RELATÓRIO.

O QUE TUDO VISTO E DEVIDAMENTE EXAMINADO.

Verifica, que os médicos que examinaram a interditanda, unanimemente chegaram a conclusão de que ela deve ser interditada, porque já não possui perfeita higidez mental, para gerir sua pessoa ou interesses patrimoniais (doc. de fls. 4 e 11). A Representante do Ministério Público, na qualidade de defensora da interditanda, às fls. 13, nada impugnou.

No processo todas as formalidades foram observadas, e por este Juízo na audiência foi constatado a necessidade de ser nomeado um curador para a interditanda.

ISTO POSTO:

Este Juízo Decreta a Interdição da paciente Maria Souza Lima Moura, brasileira, viúva, de 66 anos de idade, e nomeia seu Curador, Dimas de Souza Lima, brasileiro, desquitado,

funcionário autárquico estadual (D.E.P.), que compromissado ficará responsável pela interditanda e pelos seus bens nos termos da lei civil. — Publique-se dia 21 do corrente, às 11:00hs. (onze horas). Intime-se e Registre-se. Capanema, 21 de janeiro de 1974.

Dra. Florinda Dias Riker
Juíza de Direito

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que é apelante — Maria Dolores Pereira da Silva, assistida de seu advogado Dr. José Moacir Chagas e apelada Maria Darcy Macedo Coelho, assistida de seu advogado Dr. Hamilton Gualberto a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 12 de fevereiro de 1974
LUIS FARIA — Secretário do TJE

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que é apelante: — Artur do Amaral Semblano assistido de seu advogado Dr. Artemis Leite da Silva e apelada Moreira de Oliveira & Cia. Ltda. assistido de seu advogado Dr. Laercio Franco a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 14 de fevereiro de 1974.
LUIS FARIA — Secretário do TJE

Neste
Caderno

EDITAIS JUDICIAIS

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª

REGIÃO

TRIBUNAL ELEITORAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CADERNO

2

COMARCA DE SOURE

EDITAL DE CITAÇÃO DE WALTER NASCIMENTO NUNES

A Doutora Maria de Lourdes de Oliveira Costa, Juíza de Direito da Comarca de Soure, Estado do Pará, Brasil.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos cíveis número 1/74 de pedido de pensão alimentícia em que é Requerente: — Terezinha de Jesus Penante Nunes e Requerido — Walter Nascimento Nunes, que corre por este Juízo, expediente do Cartório do Primeiro Ofício, que pelo presente cita ao Requerido Walter Nascimento Nunes, nos termos da petição e despacho a seguir transcritos: Exma. Srta. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Soure. Terezinha de Jesus Penante Nunes, brasileira, casada, doméstica, residente e domicíliada nesta cidade à Quinta (5a.) Rua n. 2292, pobre no sentido da lei, através da Assistência Judiciária do Cível e como representante legal de seus filhos menores Sandra Helena, Rosani, Roseleni, e Rosângela Penante Nunes, vem respeitosamente propor contra Walter Nascimento Nunes, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, a presente ação de alimentos com fundamento no artigo 363 — I do Código Civil, Brasileiro. A Suplicante requer a V. Exa. se digne, com o despacho inicial, arbitrar pensão provisória correspondente a 30% dos vencimentos e vantagens (salários de alimentante), mais o salário família a que faz jús, juntamente com os filhos, oficiando-se à Empresa Mendes Júnior, com sede em Belém, à Avenida Nazaré 482 C/Bejamim Constant, bem como ouvir as testemunhas Clarice Matias Farias, Antenor Barbosa e Zeferina Machado da Silva, todas residentes nesta cidade. E como a Suplicante não está em condições de pagar as custas do processo, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, requer a V. Exa., com fundamento no parágrafo 2o. do artigo 1o. da Lei 5478 de 25.07.68, os benefícios da Justiça Gratuita. Face ao exposto requerer a V. Exa. se digne mandar citar o Suplicado Walter Nascimento Nunes, atualmente, trabalhando no Território Federal do Amapá, para a firma Mendes Junior, com sede em Belém, para contestar, querendo, a presente ação, acumulada com a de salário família para si e suas filhas, conforme estabelece a Lei, proseguindo-se nos ulteriores de direito até final sentença, que deverá julgar procedente o pedido, com a condenação do Suplicado a pagar uma pensão alimentícia à Suplicante e a seus filhos, toman-se por base os recursos do alimentante e as necessidades dos alimentados, nas custas, honorários do Assistente Judiciário e demais cominações legais. São os termos em que, requerendo, desde logo a inquirição das testemunhas abaixo arroladas, e dando à presente o valor de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) a Suplicante pede e espera receber deferimento. Soure, 27 de dezembro de 1973. Adamor da Silveira Gonçalves — Assistente Judiciário do Civil Ad-hoc. PRIMEIRO DESPACHO: D. A. Cite-se o requerido para a audiência de conciliação que designo para o dia 30 do corrente às 10:30 horas. Expeça-se Precatória para a firma Mendes Júnior com sede em Belém, solicitando-se a apresentação do Requerido bem como a informação sobre a situação do Requerido bem como a informação sobre a situação funcional, vencimentos, etc. Ciente o M.P. Em 2.01.74. M.L. Costa". SEGUNDO DESPACHO: "ANTE a certidão su-

pra, cite-se o Réu por edital a ser publicado no D.O. para que compareça a audiência de conciliação que designamos para às 10:30 horas do dia 5 (cinco) de março. Oficie-se a Mendes Junior, com sede em Belém, onde emprega o reu as suas atividades solicitando, com a máxima brevidade, informações sobre salário de seu empregado sob as penas do artigo 22 da Lei 5478 de 25.07.1968. Cumprase. Soure, 31.01.74. N. L. Costa. Em tempo: O edital deve ser enviado ao Exmo. Sr. Secretário do Interior e Justiça solicitando sua publicação no D.O. Em 31.01.74. M.L. Costa". Dado e passado nesta cidade de Soure, ao 1.º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Edda de Sousa Gonçalves, escrivã, que datilografei e subscrevi.

Dra. Maria de Lourdes de Oliveira Costa
Juíza de Direito

(G. Reg. n. 518)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE IGARAPÉ-MIRI

SENTENÇA

A Dra. Juíza de Direito da Comarca de Igarapé Miri proferiu a seguinte sentença nos autos cíveis pela Assistência Judiciária em que é autora a menor Enequina Cristina de Miranda Costa, e Réu Oséas Lemos Corrêa:

"Por todo o acima exposto e mais o que dos autos consta, Julgo Procedente o pedido de fls. 2 para o fim de declarar a menor Enequina Cristina Miranda Costa, filha de Oséas Lemos Corrêa, com o direito ao nome e a lhe suceder em linha reta. Condeno ainda o Réu ao pagamento da pensão no valor requerido, custas e honorários advocatícios que arbitro no valor de 20 por cento.

Publique-se, registre-se, e intime-se.

Igarapé Miri, 23 de janeiro de 1974 Dra. Maria Izabel Benone Sabbá — Juíza de Direito da Comarca".

a) Dra. Maria Izabel Benone Sabbá
Juíza de Direito

(G. Reg. n. 518)

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 6a. Vara da Comarca da Capital, na forma da lei, etc...

Faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, no processo de execução movido por Banco do Estado do Pará, Sociedade Anônima, contra Sylvio Neno e Silva e seus avalistas, Miguel Augusto Neno e Silva, Antonio Maria Neno e Silva e Rydam — Representações, Indústria e Comércio Limitada, para cobrança de Notas Promissórias no valor total de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), em curso nesta Comarca, Cartório do Serventuário que este subscreve, foi designado o dia 13 (treze) de março do corrente ano, às onze horas e trinta minutos, no Forum, para a realização da praça dos bens penhorados ao executado e que são os seguintes: Terreno edificado, coletado sob o n. 1.248, antes 618 e 80—D, sito à rua Veiga Cabral, perimetro compreendido entre a Avenida Padre Eutiquio e a travessa São Pedro, com fundos projetados para a Rua-Arcipreste Manoel Teodoro, nesta cidade, confinando de ambos os lados com quem de direito, devidamente registrado sob o n. 14.941, fls. 214, do Livro 3—U, do Cartório do 1.º Ofício de Imó-

veis da Comarca de Belém, em 23 de janeiro de 1959, apresentando as seguintes características — Construção em alvenaria, com estrutura metálica, estilo galpão, servindo na frente por uma marquise em alvenaria e cinco portas, tendo cada uma duas seções de ferro corrediças e três delas, na parte de dentro, três janelas tipo mostruário, em vidro e madeira, contendo em seu interior, grande salão, com piso de cimento, com várias divisões em madeira, onde funcionam as seções de carpintaria e marcenaria da firma executada, na parte de dentro pela lateral direita uma sobreloja em madeira de lei, em forma de "L", sendo que em baixo funcionam os escritórios e em cima um depósito de móveis, nos fundos uma porta em madeira dando acesso a um conjunto sanitário, com cinco banheiros e um corredor de passagem, todos com piso em mosaicos e paredes revestidas de azulejos brancos até a altura legal, outra porta de ferro corrediça, que dá acesso a uma área cimentada, onde existe uma construção coberta com telhas tipo Brasilit, com pilares de alvenaria e estrutura de madeira, sem paredes na frente e na lateral direita, com piso de cimento tipo Brasilit, digo, e tem sua cobertura com telhas tipo Brasilit. O imóvel antes descrito está avaliado em Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), sendo que 3/8 (três oitavos) equivalem a Cr\$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), dos quais apenas 50% (cinquenta por cento), correspondente a Cr\$ 84.375,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros) irá à praça, uma vez que é a parte pertencente aos executados, estando livre e desembaraçada de quaisquer ônus.

No dia, local e hora acima referidos, o imóvel será levado à praça para venda a quem o maior lance oferecer acima da avaliação, e, se licitante não houver quem ofereça preço superior à avaliação, o imóvel será vendido no dia 28 de março do corrente ano, às onze horas e trinta minutos (11,30), no Forum, pelo maior preço oferecido.

Para conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será afixado no Forum publicado uma vez no Diário Oficial do Estado e duas em jornais de maior circulação no Estado.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Belém, aos ... dias do mês de fevereiro de 1974.

Eu, Lídia Maria Lobato de Miranda, Escrivã do Cartório do 2º Ofício, o datilografei e escrevi.

Dr. ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA — Juiz de Direito da 6a. Vara da Comarca da Capital

(Ext. — Reg. n. 553 — Dia 20.02.1974)

— PROCLAMAS —

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Rosildo Lima dos Santos e Francisca Marques da Silva, ele filho de Bernardina Lima dos Santos, ela filha de Antonio Ferreira da Silva e Paulina Marques da Silva, ele residente em Belém, solt: — Carlos Alberto da Rocha Gomes e Ana Maria Coelho Monard, ele filho de Raimundo de Paiva Gomes e Joana da Rocha Gomes, ela filha de Orlando da Costa Monard e Maria de Nazaré Coelho Monard, solt: — Alex Onofre de Andrade e Silva, e Maria de Nazaré Barroso M-

meida, ele filho de Lindolfo Onofre de Andrade e Leticia Silva Onofre, ela filha de Castor Martins Almeida e Maria de Nazaré Barroso Almeida, solt: — Antonio Simões Pires e Maria Bernardete Pereira e Silva, ele filho de Joaquim de Pina Pires e de Maria Helena Simões Pires, ela filha de Washington de Melo e Silva e Maria da Conceição Pereira e Silva, solt: — Paulo Sergio Gralato e Ismenia Raimunda Vidal Rossy, ele filho de Octacilio Gralato e de Carime Laím Gralato, ela filha de Mário Costa Rossy e de Maria Vidal Rossy, solt: — Geová Machado de Sousa e Alba Maria Bezerra da Silva, ele filho de Raimundo Machado de Souza e Raimunda Nonata Portela, ela filha de Francisco Bezerra da Silva e Alcina Bezerra da Silva, solt: — Milton dos Santos e Maria Lúcia Cordovil dos Santos, ele filho de Osvaldo dos Santos e Candida Laura dos Santos, ela filha de Eustáquio da Costa Ferreira e Tereza Cordovil dos Santos, solt: — João do Carmo Barbosa e Maria de Fátima de Sousa, ele filho de Sebastiana Delfina Barbosa, ela filha de Vicente Firmino de Souza e Maria do Carmo de Souza, solt: — Eduardo Lopes Cassulo de Mello e Elizabeth Nazareth Freitas da Silva, ele filho de José Cassulo de Mello e de Eulalia Lopes de Melo, ela filha de João Batista Beltrão da Silva e de Maria Ruth Freitas da Silva, solt: — Carlos Alberto Flexa de Oliveira e Odete de Sousa Brito, ele filho de Manoel Sabino de Oliveira e de Iraci Flexa de Oliveira. Ela filha de Eneas Martins de Brito e Durcilia de Sousa Brito, solts: — Afonso Gama da Rocha e Heliana

de Fátima de Albuquerque, ele filho de Ulisses Ferreira da Rocha e Cecília Gama da Rocha, ela filha de Manoel Caetano de Albuquerque e de Clarisse Aguiar de Freitas. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 19 de fevereiro de 1.974. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

Escrevente Juramentada

(T. n. 20754 — Reg. n. 567 — Dia: 20.2.74).

— PROCLAMAS —

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Antonio José dos Santos Palmerim e Maria das Graças Souza da Silva, ele filho de Manoel Domingos Gonçalves Palmerim e de Estelita Oliveira dos Santos, ela filha de Pedro Ferreira da Silva e Odete Souza da Silva, solt: — Guilherme Augusto Pereira de Souza e Juraci Ribeiro Nosso, ele filho de Lourival Pereira de Souza e Maria Lopes de Souza, ela filha de Eysler Ribeiro Nosso e Juracy Gonçalves da Silva, solt: — Claudio José Santos Carvaló e Nícia Maria dos Santos Rodrigues, ele filho de Carlos Raimundo Oliver Carvallo e Romualda Celestina Santos Carvaló, ela filha de Sergino dos Santos Rodrigues e Raimunda Miranda Rodrigues, solt: — Antonio Gomes Barbosa e Geraldina Correa Rabelo, ele filho de Mário Gomes Barbosa e Maria de Nazaré Barbosa, ela filha de Anastácio Gomes Rabelo e de Antonia Correa Rabelo, solt: — Raimundo Correa da Costa e Nélia Nogueira Rodrigues, ele filho de José

Correa da Costa e de Maria Almeida da Costa, ela filha de Antonia Maxima Rodrigues e de Iolanda Nogueira Rodrigues, solt: — Edir Lima Lopes e Edilma Sena dos Santos, ele filho de Anisio Roberto Lopes e Osvaldina Nogueira Lima Lopes, ela filha de Raimundo Olegario dos Santos e de Palmira Sena dos Santos, solt: — Cosme Santana Pantoja e Lindomar Corrêa de Santana, ele filho de Benedita Cavalcante Pantoja e Cariné Santana Pantoja, ela filha de Secundino Correa de Santana e Helena Correa de Santana, solt: — Eduardo Fernandes Vasques e Maria das Graças Negrão Rodrigues, ele filho de Alvaro Guimarães Vasques e Floripes Fernandes Vasques, ela filha de Noé Guimarães Rodrigues e Benedita Negrão Rodrigues, solt: — Francisco Pinto do Nascimento e Odinea de Lima Guerreiro, ele filho de Raimundo Ribeiro Nascimento e Cecilia da Silva Ribeiro, ela filha de Julião Guerreiro da Trindade, ela filha de Durvalina de Lima Guerreiro, solt: — Paulo Augusto Maia Machado e Maria do Perpétuo Socorro Cardoso, ela filha de Carlos Cardoso de Santana e Corina da Silva Santana, ele filho de Plácido Machado e Antonia Maia Machado, res. em Belém, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 19 de fevereiro de 1.974. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

Escrevente Juramentada

(T. n. 20753 — Reg. n. 563 — D'a: 20.2.74).

JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1a. Região — Estado do Pará
BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 25/74
EXPEDIENTE DO DIA 11.02.74.

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e
Diretor do Foro

Despachos em Ofícios e Petições

Petição de: Eliete Maria Gomes Freitas

Assunto: Solicita Certidão Negativa.

Despacho: Certificou-se o que constar, pagas as custas pelo Suplicante. A Secretaria. Belém, Pa., em 11.02.74. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

Despachos em Ofícios e Petições

Petição de: Mauro Rodrigues Nogueira

Assunto: Vem recolher à Secretaria deste Juízo a importância referente a recolhimentos compreendidos dentro do mês de janeiro de 1974, conforme recibos ns. 001/74 e 024/74.

Despacho: N. A. Faça-se o depósito na Agência local do Banco do Brasil S/A., em nome da executada e a ordem do juízo. Expeça-se, pois, a necessária guia. Belém, Pa. em 11.02.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 128 do Auditor da Justiça Militar — Juracy Reis Costa

Assunto: Solicita a V. Exa., que se digne de informar aquela Auditoria em que data

terminou a pena imposta a Eugene Ralph Robertson.

Despacho: Acusar, responder e arquivar. Belém, Pa., em 11.02.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Jarbas Amorim Cavalcanti

Assunto: Vem solicitar se digne V. Exa., designar nova data para a audiência de instrução e julgamento que contra si move a Fazenda Federal.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 11.02.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Cia. Amazônia de Pesca — CIAPESC (pp. Diniz Lopes Ferreira).

Assunto: Espera que V. Exa., indefira a pretensão da Empresa Atlântica de Pesca Ltda.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 11.02.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Raimundo Ferreira Cristo (Adv. Dr. Francisco Miléo)

Assunto: Vem Embargar a Execução que lhe move o Segundo Batalhão de Infantaria de Selva.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 11.02.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 09/74—19.º DRF—DNER de Ana Maria Simão Luiz

Assunto: Comunica a V. Exa., que o servidor Francisco Alves Feitosa, estará impossibilitado de comparecer à audiência marcada para o dia 13.02.74.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Walter Trevizani (pp. Mário Henrique Moura)

Assunto: Vem requerer que se digne mandar anexar a Procuração junto à Ação Cri-

minal (Proc. n. 6192).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: João Ferreira de Lima (pp. José Manoel Re's Ferreira)

Assunto: Vem requerer a V. Exa., Certidões dos depoimentos e peças do Processo Crime n. 5.472.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 11.02.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 097/74—CART/SR/DPF/PA Do Superintendente Regional do DPF, no Pará.

Assunto: Encaminha os Autos de Inquérito Policial n. 04/74.

Despacho: Ao dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 11.02.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos

N. 84 — Pedido de Providências

Requerente: Renato Guimarães Bentes

Despacho: O atestado de f. 6 de nada adianta, pois o médico que o firmou se limita a dizer que o paciente "necessita ser submetido a uma Junta Médica". A presunção é de que o Supte., goza perfeita saúde, ainda por que no seu requerimento de f. 2, nem chegou a referir a doença que presume ser portador. Belém, Pa., em 11.02.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

Despachos em Ofícios e Petições

Petição de: Waldir Peon Roldan e Ricardo Augusto de Oliveira Ubê

Assunto: Ref. Proc. n. 4612

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 11.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de: Jorge Guilherme dos Santos (pp. Miguel Brasil Cunha)

Assunto: Vem apresentar defesa prévia e arrolar suas testemunhas.

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 6056 — Reclamação Trabalhista
Recte: Raimundo Nonato de Azevedo Pinheiro (Adv. Dr. Gil Reis)

Recda: COBAL — Cia. Brasileira de Alimentos (pp. Lauro de Figueiredo).

Despacho: Aguarde-se a manifestação do Reclamante. Belém, 11.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5129 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial e Exceção de Incompetência de Juízo.

Req. Excipiente: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Excepto: Juízo Federal

Indiciada: Matilde Ferreira Feitosa

Despacho: "Data venia", com expressa ressalva de meu ponto de vista manifestado a fls. 78 "usque" 81, e tão somente por dever de ofício (art. 28, "in fine", do C.P.P.), determino o arquivamento do inquérito no que se refere ao crime tipificado no § 7º do art. 44 da Lei n. 4.595, de 31/12/64. Mas, como ainda cabe o processamento do feito com relação aos crimes previstos no art. 4º da Lei n. 1.521, de 26.12.51, e no art. 160 do Código Penal, mando que se remetam estes autos à Justiça Estadual, como, aliás, preconizado na respeitável promoção de fls. 84/85. Intime-se. Belém, 11.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3734 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Domingos Antonio Teixeira Netto (Adv. Dr. Douglas Domingues)

Despacho: I — Ao denunciado é imputada a prática do crime de descaminho, e não a do de sonegação fiscal, pelo que não cabe a decretação de extinção da punibilidade no caso de haver sido pago o tributo devido. Aliás, a tal respeito decidiu o Egrégio Tribunal Federal de Recursos: "O art. 2º da Lei n. 4.729—65, referente à extinção de punibilidade pelo pagamento do tributo, é restrito aos crimes de sonegação fiscal, definidos no art. 1º da citada lei; não alcança o descaminho ou contrabando por equiparação previsto no art. 334, § 1º, do Código Penal, na redação dada pelo art. 5º, da mesma lei" (Ac. de 19/11/71, da 1ª. Turma do TFR, no HC n. 2.647—BA, Rel. Min. Jorge Lafayette Guimarães, decisão unânime, in DJU de 10/4/72, pág. 2021). E o Colendo Supremo Tribunal Federal não discrepa: "Contrabando — Sua diferença de sonegação fiscal. Extinção da punibilidade. Lei número 4.729, de 1965. A faculdade de extinguir a punibilidade, pelo pagamento do tributo devido, não se estende aos crimes de contrabando ou descaminho; está restrita à sonegação fiscal definida na lei (Ac. de 23.09.70, do STF Pleno, no RHC n. 48.271—DF, Rel. Min. Adauto Lúcio Cardoso, decisão unânime, in DJU de 4/12/70, pág. 6037, e in RTJ vol. 55, Fev. 71, pág. 371). Assim sendo, indefiro o pedido formulado pela defesa de fls. II — Designo a audiência do dia 2 de abril próximo, às 9:00 horas, para tomar depoimentos das testemunhas arroladas na denúncia. III — Intime-se. Belém, 11.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5133 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: João Lima da Silva (revel) (Adv. Dr. Douglas Domingues)

Despacho: I — Junte-se cópia da peça de fls. 29—v do Processo n. 3734. II — Ao denunciado é imputada a prática do crime de descaminho, e não a do de sonegação fiscal, pelo que não cabe a decretação de extinção da punibilidade no caso de haver sido pago o tributo devido. Aliás, a tal respeito decidiu o Egrégio Tribunal Federal de Recursos: "O art. 2º da Lei n. 4.729—65, referente à extinção de punibilidade pelo pagamento do tributo, é restrito aos crimes de sonegação fiscal, definidos no art. 1º, da citada lei; não alcança o descaminho ou contrabando por equiparação previsto no art. 334, § 1º, do Código Penal, na redação dada pelo art. 5º, da citada lei" (Ac. de 19/11/71, da 1ª. Turma do TFR, no HC n. 2.647—BA, Rel. Min. Jorge Lafayette Guimarães, decisão unânime, in DJU de 10/4/72, pág. 2021). E o Colendo Supremo Tribunal Federal não discrepa: "Contrabando — ua diferença de sonegação fiscal. Extinção da punibilidade. Lei número 4.729, de 1965. A faculdade de extinguir a punibilidade, pelo pagamento do tributo devido, não se estende aos crimes de contrabando ou descaminho; está restrita à sonegação fiscal definida na lei" (Ac. de 23/9/70, do STF Pleno, no RHC n. 48.271—DF, Rel. Min. Adauto Lúcio Cardoso, decisão unânime, in DJU de 4.12.70, pág. 6037, e in RTJ vol. 55, Fev/71, pág. 371). Assim sendo, indefiro o pedido formulado pela defesa a fls. III — Designo a audiência do dia 2 de abril próximo, às 09:00 horas, para tomar depoimentos das testemunhas arroladas na denúncia. IV — Intime-se. Belém, 11.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5834 — Reclamação Trabalhista

Recte: Josias Lopes Rodrigues (Adv. Dr. Paulo Chermont)

Recda: COBAL — Cia. Brasileira de Alimentos (pp. Lauro de Figueiredo).

Despacho: Aguarde-se a manifestação do Reclamante. Belém, 11.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1065 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Miguel Gonçalves Sepêda, Gilberto Moreira, João Lobato, "Dúti", "Pôpa" e "Maranhão" (Adv. Drs. Antonio M. de Medeiros, Carlos Senna Mendes e Carlos Platilha)

Despacho: I — Informe à Secretaria se a sentença transitou em julgado com relação a todos ou a alguns dos denunciados, bem como esclareça se os condenados foram recolhidos à prisão. II — Oficie-se à Delegacia da Receita Federal. Belém, 11.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5994 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Excedo: José Serafim Teixeira

Despacho: Cite-se. Belém, 11.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5992 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Exceda: Autov. Paraense Turismo e Fretes Ltda.

Despacho: Indique o Exequente o nome completo da Executada. Belém, 11.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5990 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Exceda: Autov. Paraense Turismo e Fretes Ltda.

Despacho: Indique o Exequente o nome completo e exato da Executada. Belém, 11.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5960 — Executivo Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exceda: W. Almeida & Cia. Ltda.

Despacho: Cite-se. Belém, 11.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5781 — Ação Executiva

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Excedos: Joffre de Sá Seixas e Ramiro das Neves Dias.

Despacho: Sobre o cálculo diga a Exequente. Belém, 11.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4866 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Excedos: Chan Tun Jan e outros.

Despacho: Indique a Exequente, discriminadamente, os bens referidos na manifestação "supra" e suas efetivas localizações. Belém, 11.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5428 — Consignação em Pagamento

Autor: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Carlos Augusto Alcantarino)

Ré: Cimentos do Brasil S/A — CIBRASA

Despacho: Diga o A. Belém, 11.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Sentenças Proferidas

N. 5966 — Executivo Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exceda: S/ Paulista de Construções e Comércio

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a ação pelo pagamento. PRI. Belém, 11.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5974 — Executivo Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exceda: Cerealista Araújo Ltda.

Sentença: Idêntica a acima.

(Ext. — Reg. n. 542 — Dia: 20.02.74).

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 26/74 EXPEDIENTE DO DIA 12.02.74

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro

Despachos em Ofícios e Petições

Petições de: Naman Dias e M. Peixoto da Costa & Cia.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa

Despacho: Certifique-se o que constar, pague as custas pelos Suplicantes. A Secre-

taria. Belém, Pa., em 12.02.74. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de: Elide Maria Emma de Tommaso

Assunto: Solicita Certidão Negativa.

Despacho: Indique a Suple., o número de seu C.P.F. e volte querendo. Belém, Pa. em 12.02.74. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal
Despachos em Offícios e Petições

Petição do: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Assunto: Requer seja o produto da venda (Proc. n. 4530) do bem penhorado, utilizado no pagamento das contribuições mais antigas.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 12.02.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Assunto: Vem dizer que o executado Adel Sleiman Banna, teve um (1) bem de sua propriedade vendido, na ação que lhe foi movida pelo BASA.

Despacho Idêntico ao acima.

Petição de: Luso Sales Solino (Adv. Dr. Antonio Pantoja)

Assunto: Requerente, digo, referente executivo fiscal que lhe move a União Federal

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 098/74—CART/SR/DPF/PA do Superintendente Regional do DPF/PA

Assunto: Encaminha Inquérito Policial n. 49/73 — SR/PA (Processo n. 74).

Despacho: N. A. Sim. Concedo o prazo de trinta (30) dias para a complementação das diligências. Com as cautelas legais, re-metam-se os autos à autoridade policial. Belém, Pa., em 12.03.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 0355/74—INUSAP de Teburcio do Oliveira Neto — Diretor do Departamento de Policia Federal

Assunto: Encaminha a V. Exa., as folhas de antecedentes de Eneas dos Prazeres, Wilson dos Santos Pereira e Antonio Gonzalez Rodrigues.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 12.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 096/74—CART/SR/DPF/PA do Superintendente Regional Interino do DPF/PA.

Assunto: Informações (presta) ref. Of. n. 117/JFS—proc. 5891 — Inquérito Policial (flagrante) 46/73.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 12.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 5988 — Interrupção de Prescrição
Autora: Companhia de Seguros Aliança da Bahia (Adv. Dr. Ulysses C. de Souza)

Ré: Emp. de Navegação Aquidaban Ltda.
Despacho: Notifique-se. Belém, 12.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3678 — Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Luiz Gonzaga da Silva
Despacho: I — Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 97. II — Informe a Secretaria o que constar a respeito do assunto referido

no Ofício de fls. 110. Belém, 12.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3621 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Anacleto Tourão de Souza (Adv. Dr. Nelson Cunha)

Despacho: Reconsidero o despacho de fls. 169, para o fim de declarar que o apenado se encontra no cumprimento da pena corporal desde 14 de fevereiro de 1973, quando foi recolhido ao Hospital. Intime-se. Belém, 12.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6181 — Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execda: Geraldina Coêlho da Silva
Despacho: Junte a Exequente o contrato mencionado na inicial. Belém, 12.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5805 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execda: Aurinete Silva de Assis
Despacho: Sobre o cálculo diga a Exequente. Belém, 12.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6065 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdo: Fernando Roberto de Vasconcelos Chaves

Despacho: Cite-se. Belém, 12.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6054 — Executivo Fiscal

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Carlos Abnader

Execda: A. Vale Alves & Cia.
Despacho: Cite-se. Belém, 12.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6052 — Executivo Fiscal

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Carlos Abnader

Execda: Bragança Com. Ind. S/A
Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6048 — Executivo Fiscal

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Carlos Abnader

Execdo: Colégio Abraham Levy
Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6044 — Executivo Fiscal

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

Execdo: Ricardo Saavedra Gonzales
Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6042 — Executivo Fiscal

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

Execda: Pedrosa & Cia.
Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6040 — Executivo Fiscal

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

Execda: Gonçalves Collares & Cia. Ltda.
Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6008 — Executivo Fiscal

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

Execda: Construtora Santos Ltda.
Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6069 — Ação Ordinária

Autora: Aliança da Bahia Cia. de Seguros

(Adv. Dr. Ulysses C. de Souza)

Ré: Empresa de Navegação da Amazônia S/A — ENASA

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5821 — Executivo Fiscal

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Carlos Abnader

Execdo: Epaminondas J. C. Nascimento
Despacho: Façam-se os devidos recolhimentos. Belém, 12.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6046 — Executivo Fiscal

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Carlos Abnader

Execdo: Adel Eleiman Banna Incorpo Ed. Banna

Despacho: Indique o Exequente o nome completo e exato do Executado. Belém, 12.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6050 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Execda: Com. Mat. Elétrico Eng. Repres. Ltda.

Despacho: Indique o Exequente o nome completo e exato do Executado. Belém, 12.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5324 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Etevaldo Gomes do Nascimento (Adv. Dr. Lélío de Alcântara)

Despacho: Informe a Secretaria. Belém, 12.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6206 — Pedido de Arquivamento — Proc. n. 3a. JCJ — 217/73

Autor: O Ministério Público (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Despacho: Defiro o requerimento do Ministério Público. Intime-se Belém, 12.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4016 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Floriano da Cunha Maciel e outros (Adv. Drs. Antônio Maria de Freitas Leite e outros).

Despacho: I — Informe a Secretaria se foi devolvida a Carta Precatória remetida anexa ao Ofício de fls. 161. II — Oficie-se à Delegacia da Receita Federal a respeito do assunto contido a fls. 184. III — Notifique-se o Sr. Agostinho dos Santos Pereira, depositário do barco-motor "São Pedro" (fls. 202), a informar qual o paradeiro da embarcação. IV — Não tendo os doutores Antonio Maria de Freitas Leite e Francisco Nunes Salgado apresentado as pessoas indicadas a fls. 89 e 140 para a audiência do dia 9.3.73 (fls. 178), como determinado no item III. "in fine", do despacho de fls. 159-v, entende-se que S. Exa. desistiram dos respectivos depoimentos. V — Intime-se. Belém, 12.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5144 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: José dos Santos Ribeiro (Adv. Dr. Sidney da Silva)

Despacho: Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 78. Belém, 12.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5144 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: José dos Santos Ribeiro (Adv. Dr. Sidney da Silva)

Despacho: Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 78. Belém, 12.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5144 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: José dos Santos Ribeiro (Adv. Dr. Sidney da Silva)

Despacho: Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 78. Belém, 12.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5144 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: José dos Santos Ribeiro (Adv. Dr. Sidney da Silva)

Despacho: Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 78. Belém, 12.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5612 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Enéas dos Prazeres, Antonio Gonzalez Rodrigues e Wilson dos Santos Pereira
Despacho: I — Renovem-se as diligências para o dia 4 de abril próximo, às 9 horas. II — Intime-se. Belém, 12.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 0671/73 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Rui Francelino de Vasconcelos e Orlando dos Santos Santiago

Despacho: Junte-se cópia xerográfica do Telex n. 25 — CJF, de 24.1.74, e informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria se esta Seção Judiciária dispõe de verba suficiente para meu deslocamento à Cidade de Manaus a fim de ali presidir atos de instrução do presente feito. Belém, 12.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4222 — Ação Ordinária

Autora: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Antonio Brito)

Réu: Francisco Gomes de Andrade Lima (Adv. Drs. Evandro Lins e Silva e Waldemar Vianna)

Despacho: Informe a Secretaria se o Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil comunicou estar o doutor Evandro Cavalcanti Lins e Silva solicitado a exercer a advocacia neste Estado, e, mais precisamente, no presente feito. Belém, 12.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 29023 — Tribunal Federal de Recursos

— Apelação Cível

Recorrente: Juízo Federal no Estado

Apelante: D.N.E.R.

Apelado: Joaquim da Costa Melo (Adv. Dr. Moacyr Pamplona)

Despacho: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, 12.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Sentenças Proferidas:

N. 6236 — Pedido de Indulto

Autor: Francisco Chagas (Adv. Dr.

Sentença: Considerando que o Requerente é réu primário; Considerando que efetivamente cumpriu, com boa conduta prisional, mais de 1/3 da pena corporal até ao dia 25.12.73, posto que recolhido ao cárcere desde 8.9.72; Considerando que na sentença condenatória não foi reconhecida periculosidade do Requerente; Considerando, finalmente, os termos do Decreto n. 73.288, de 11.12.73, o parecer favorável do Conselho Penitenciário Federal e a não oposição do Ministério Público, Com fundamento no que dispõem o art. 108, inciso II do Código Penal, e os arts. 738 e 471 do Código de Processo Penal, defiro o pedido de fls. 5, e declaro extinta a punibilidade do condenado Francisco Chagas. Em consequência, mando que se expeça o competente alvará de soltura em favor do mesmo, que deverá ser incontinentemente posto em liberdade, se por aí não estiver preso. Anote-se nos autos da respectiva Ação Penal. PRI Belém, 12.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5762 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Excedo: José Augusto da Silva

Sentença: Homologo a desistência manifestada a fls. Custas pela Exequente desistente P. R. I. Belém, 12.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6063 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Excedo: Oscarina Sales da Costa

Sentença: Vistos, etc. Homologo a desistência manifesta a fls. Custas pela Exequente desistente P. R. I. Belém, 12.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
(Ext. Reg. n. 540 — Dia — 20.02.74)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 27/74

EXPEDIENTE DO DIA 13.02.74

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuidora Federal: ZULMIRA MACHADO

VITA

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 11:00 horas do dia 13.02.74.

II — Mandado de Segurança:

N. 6240 — Impetrante: Freitas & Cia. Ltda.

Impetrado: Sup. Nacional do Abastecimento — SUNAB

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

IV — Ações Executivas:

N. 6214 — Exequente: Caixa Econômica Federal

Excutados: Alberto Luiz de Souza e outros

Ao: MM. Juiz Federal

N. 6215 — Exeqte: Caixa Econômica Federal

Excedos: Anna Maria Freire da Silva e outros

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 6216 — Exeqte: Caixa Econômica Federal

Excedos: Alvaro Freitas e outros

Ao: MM. Juiz Federal

N. 6217 — Exeqte: Caixa Econômica Federal

Excedos: Alvaro Peixoto de Oliveira e outros

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 6218 — Exeqte: Caixa Econômica Federal

Excedos: Antero Duarte Pires Lopes e outros

Ao: MM. Juiz Federal

N. 6219 — Exeqte: Caixa Econômica Federal

Excedos: Antonio Maria de Souza Santos e outros

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 6220 — Exeqte: Caixa Econômica Federal

Excedos: Antonio Nonato Brito da Silva e outros

Ao: MM. Juiz Federal

N. 6221 — Exeqte: Caixa Econômica Federal

Excedos: Benedito Vieira e outros

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 6222 — Exeqte: Caixa Econômica Federal

Excedos: Carlos Alberto Pereira de Araújo e outros

Ao: MM. Juiz Federal

N. 6223 — Exeqte: Caixa Econômica Federal

Excedos: Carlos Jorge Bastos de Carvalho e outros

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 6224 — Exeqte: Caixa Econômica Federal

Excedos: Cosme Terceiro de Araujo e outros

Ao: MM. Juiz Federal

N. 6225 — Exeqte: Caixa Econômica Federal

Excedos: Domingos Mathias da Costa e outros

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 6226 — Exeqte: Caixa Econômica Federal

Excedos: Eurico Amaral e outros

Ao: MM. Juiz Federal

N. 6227 — Exeqte: Caixa Econômica Federal

Excedos: Francisco Sylvio Alves Vianna e outros

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 6228 — Exeqte: Caixa Econômica Federal

Excedos: Gilberto da Costa Wanzeller e outros

Ao: MM. Juiz Federal

N. 6229 — Exeqte: Caixa Econômica Federal

Excutados: Guilherme Manoel Gomes e outros

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 6230 — Exeqte: Caixa Econômica Federal

Excedos: José D'Arribamar Magalhães e outros

Ao: MM. Juiz Federal

N. 6231 — Exeqte: Caixa Econômica Federal

Excedos: José Maria da Costa e outros

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 6232 — Exeqte: Caixa Econômica Federal

Excedos: José Quadros Raíol e outros

Ao: MM. Juiz Federal

N. 6233 — Exeqte: Caixa Econômica Federal

Excedos: Lício Gomes da Silva e outros

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 6234 — Exeqte: Caixa Econômica Federal

Excedos: Manoel do Carmo Damasceno Bragança e outros

Ao: MM. Juiz Federal

N. 6235 — Exeqte: Caixa Econômica Federal

Excedos: Maria José Gonzalez Maciel e outros

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 6238 — Autora: A Justiça Pública

Réus: Renato Guimarães Bentes e José Ayres de Souza

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 6239 — Autora: A Justiça Pública

Réu: Cristovão Ferreira de Souza

Ao: MM. Juiz Federal

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Despachos em Offícios e Petições
Petições de: Oswaldo Pojuacan Tavares Júnior, Constantino Augusto Torik Brahma, Otávio Archanjo Ribeiro, Osmar dos Santos Sarmiento e Escritório de Construções e Engenharia "ECEL" S. A.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suplicantes. A Secretaria. Belém, Pa., em 13.02.74. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Offícios e Petições

Telex nr SA—27 do Presidente da Terceira Turma do Tribunal Federal de Recursos — Ministro Esdras Gueiros

Assunto: Comunica que em sessão realizada dia 11 do corrente mês julgando "Habeas Corpus" n. 3224, impetrado em favor de Paulo Roberto da Conceição, decidiu unanimemente denegar a Ordem.

Despacho: N. A. Dê-se ciência ao interessado. Belém, Pa., em 13.02.74. a) A. Santiago — Juiz Federal

Telex nr. SA—30 do Ministro Esdras Gueiros

Assunto: Comunica que em sessão realizada dia 11 do corrente mês julgando "Habeas Corpus" nr. 3229, impetrado em favor de Lucivaldo Souza Tavares e Timbiribá Ribeiro da Cunha, decidiu por unanimidade julgar prejudicado o Pedido.

Despacho: Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, 13.02.74. a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de: Raimundo Benedito Gomes (Adv. Dra. Ana Maria Barros)

Assunto: Vem arrolar as testemunhas: Sebastião Gomes de Mesquita, José Augusto Rosa de Melo e Manoel Oliveira Guimarães.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 12.02.74. a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de: Raimundo Silva Souza (Adv. Dra. Ana Maria Barros)

Assunto: Vem arrolar as testemunhas: Marcos Siqueira Bastos e Waldir Marques da Silva, para a audiência designada para o dia 07 de maio corrente, às 10:00 horas.

Despacho: Idêntico ao acima
Of. n. GR/128/74 do Reitor da Universidade Federal do Pará

Assunto: Comunicação (faz) sobre o Bel. Armando Marques Gonçalves.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., em 13.02.74. a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de: B. Neves (Adv. Dr. José Fernandes Chaves)

Assunto: Apresenta contestação

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 13.02.74. a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz) movendo executivo fiscal contra: Alberto Luiz de Souza, Alvaro Freitas, Antero Duarte Dias Pires Lopes, Antônio Nonato Brito da Silva, Carlos Alberto Pereira de Araújo, Eurico Amaral, Gilberto da Costa Wanzeller, José D'Arribamar Magalhães, José Quadros Raiol e Manoel do Carmo Damasceno Bragança.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 12.02.74 a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição do: Ministério Público Federal (Adv. Almerindo Trindade)

Assunto: Vem apresentar denúncia contra Cristovão Ferreira de Souza.

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 6210 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réis: Renato Guimarães Bentes, Raimundo S. Lima, Antonio S. Medeiros, João T. da Silva e Sebastião da Silva Campos.

Despacho: Recebo a denúncia de fls. Citem-se: Designe o Sr. Dr. Diretor da Secretaria de dia e hora desimpedidos para as qualificações e os interrogatórios dos acusados, ciente o representante do órgão do Ministério Público.

Belém, Pa., em 13.02.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6037 — Ação Ordinária

Autor: Raphael Moises Abensur (Adv. Dr. Raimundo B. Costa)

Réu: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER

Despacho: Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público. Belém, Pa., em 13.02.74. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 6205 — Ação Ordinária

Autor: Waldomiro Rodrigues Monteiro e outros (Adv. Dr. Orlando Bitar)

Réu: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Cite-se. Belém, Pa., em 13.02.74. a) Santiago — Juiz Federal

N. 6208 — Mandado de Segurança

Autor: Rui Novaes (Adv. Dr. Jair Guimarães)

Réu: Diretor Geral Substituto do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa., em 13.02.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4764 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Orlando Bitar)

Execdo: Carlos E. Borges

Despacho: 1. Não conheço do papel de fls. 14, sem firma nem figura de Juízo. 2. Prosiga-se. Belém, Pa., em 13.02.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz) movendo executivo fiscal contra: Maria José Gonzalez Maciel, Lício Gomes da Silva, José Maria da Costa, Guilherme Manoel Gomes, Francisco Sylvio Alves Vianna, Domingos Mathias da Costa, Carlos Jorge Bastos de Carvalho, Benedito Vieira, Antonio Maria de Souza Santos, Alvaro Peixoto de Oliveira e Anna Maria Freire da Silva.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 13.02.74. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de: Freitas & Cia. Ltda. (Adv. Dr. Antonio Villar)

Assunto: Vem impetrar Mandado de Segurança contra a SUNAB

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Vem dizer que desiste da ação proposta contra o Sr. Mário Barros Estrada.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 12.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 6204 — Mandado de Segurança

Imptes: Empresa de Transporte Esperança Ltda. e outros (Adv. Dr. Raimundo B. Costa)

Imptdos: Chefe do 20. Distrito Rodoviário Federal, do D.N.E.R. e Diretor Geral do Departamento de Trânsito, do Estado do Pará — DETRAN.

Despacho: I — Junte o signatário da inicial e instrumento do mandato outorgado pela Empresa de Transporte Rápido D. Manoel até ao dia 16 do corrente, termo "ad quem" do prazo de tolerância. II — Notifiquem-se as autoridades impetradas, remetendo-se-lhes as segundas vias da peça vestibular e cópias dos documentos que as instruem, bem como do presente despacho, a fim de que S. Sas., no prazo de 10 dias, prestem as informações que entenderem cabíveis. III — Indefiro a medida liminar pleiteada, porque no caso de concessão afinal do "writ" não resultará ineficácia, eis que poderá ser reivindicada a devolução

das quantias porventura pagas indevidamente. IV — Intime-se. Belém, Pa., em 13.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5550 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réis: Mikhail Salem Tayar e Ibraim Haddad

Despacho: Oficie-se à DRF e ao DPF. Belém, 13.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1878 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réis: José do Espírito Santo Ericeira (Adv. Dr. Moacyr Pamplona)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 19 de abril próximo, às 9 horas. Belém, 13.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4672 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réis: Raimundo Abdon da Silva e Waldemar Brito da Silva (Adv. Drs. Nelson Cunha e Stênio do Carmo)

Despacho: Informe a Secretaria se foram respondidos os ofícios de fls. 120 e 123. Belém, 13.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Em Tempo:

Petição do: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem apresentar denúncia contra: Renato Guimarães Bentes e José Ayres de Souza.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 13.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 541—Dia—20.02.74)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 28/74

Expediente do dia 14.02.74

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Offícios e Petições

Telex n. 80 do Ministro Márcio Ribeiro — Presidente do C.J.F.

Assunto: Comunica que designou o MM. Juiz Federal Substituto desta Seção Judiciária para funcionar nos Autos da Ação Criminal n. 0198/73

Despacho: Dê-se ciência e arquite-se.

Belém, Pa., em 14.02.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Alberto da Silva Campos

Assunto: Vem dizer que renuncia o patrocínio da defesa de Francisco José Rodrigues Chaves.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 14.02.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia (Adv. Dr. Antonio Fernando Rocha)

Assunto: Requer a V. Exa. que após ouvir o órgão exequente da presente proposta, notifique o suplicante para início da amortização.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Lelis Campos Corrêa (pp. José Antonio Coelho)

Assunto: Requer a V. Exa. se digne de terminar as providências necessárias para que

possa oferecer as suas razões de apelação.

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 6201 — Pedido de Indulto

Impte: Vicente Rodrigues Filizola

Despacho: Considerando os termos da informação de fls. 74, da lavra do Dr. Diretor de Secretaria, encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Território Federal do Amapá, para os ulteriores de direito.

Belém, Pa., em 14.02.74 a) A. Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Telex n. 81 do Ministro Márcio Ribeiro — Presidente do C.J.F.

Assunto: Comunica que designou V. Exa. para funcionar nos autos de Ação Criminal n. 0198/73.

Despacho: Ciente. Aguarde-se.

Belém, Pa., em 14.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de: Hamilton de Farias Nogueira

Assunto: Requer se digne de determinar ao Escrivão, fornecimento de certidão (Proc n. 2572)

Despacho: Certifique-se o que constar.

Belém, Pa., em 14.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de: Alberto da Silva Campos

Assunto: Vem dizer que renuncia o patrocínio da defesa de João Conde.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 14.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 100/74—CART|SR|DPF|PA do Superintendente Regional do DPF, no Estado do Pará.

Assunto: Informe que a embarcação "Ana Maria IV", encontra-se no Porto do Sal, à disposição do MM. Juiz Federal.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 14.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 101/74—CAR|SR|DPF|PA do Superintendente Regional do DPF, no Estado do Pará.

Assunto: Informação (presta)

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 102/74—CART|SR|DPF|PA do Superintendente Regional do DPF, no Estado do Pará.

Assunto: Informa que a embarcação e o motor apreendido nos autos do Inq. Policial n. 06/73—SR|PA, encontram-se depositados na Delegacia de Polícia Federal, em Santarém, à disposição da Justiça Federal, deste Estado.

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos:

N. 4525 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Albino Vidinho Ferreira Lopes Filho e outros (Adv. Drs. João Roberto Cav. de Macedo e outros).

Despacho: I — Tenho o réu Alli Mussi constituído como seu patrono o doutor Miguel Brasil Cunha (fls. 755), dispense das funções de defensor dativo do aludido acusado o doutor Carlos Jares de Souza II — Por me parecerem razoáveis os motivos expostos a fls. 736, dispense o doutor Ubirajara Moreira Rodrigues de Souza das funções de defensor dativo do réu Waldecy Batista de Carvalho. Em substituição a S. Exa. nomeio o doutor Raimundo Dumienne Raiol, que servirá sob a fé de seu grau, devendo aquele causidico ser notificado da presente investidura. III — Intime-se.

Belém, Pa., em 14.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5999 — Ação Penal — Peculato

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Sidney José Pedrosa

Despacho: Preliminarmente, requirite-se da COBAL os autos do respectivo processo Administrativo (n. 1391/72, fls. 14).

Belém, Pa., em 14.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5252 — Reclamação Trabalhista

Recte: João Correa do Rosário (Adv. Dr. Raimundo Macedo)

Recda: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Diga a Reclamada.

Belém, Pa., em 14.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5781 — Ação Executiva

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdos: Joffre de Sá Seixas e Ramiro das Neves Dias.

Despacho: Façam-se os devidos recolhimentos.

mentos.

Belém, Pa., em 14.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5614 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Manoel de Mendonça Cavalcante, Urbano Corrêa do Monte e Ronaldo Raimundo da Silva.

Despacho: Preliminarmente oficie-se à E.B.C.T.

Belém, Pa., em 14.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6012 — Ação Penal — Peculato

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Caribatan de Souza Palmeira

Despacho: I — Recebo a denúncia. II —

Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III — Designo a audiência do dia 15 de abril próximo, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV — Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8o. Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se o acusado já sofreu alguma condenação por sentença transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação I — Intime-se.

Belém, Pa., em 14.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Fin Tempo:

Of. n. 142 do Dr. Juracy Reis Costa — Auditor da 8a C.J.M.

Assunto: Informa que nada consta naquele Juízo sobre as citações Enéias dos Prazeres, Antonio Gonzales Rodrigues e Wilson dos Santos Pereira.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 14.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 302/74 do Superintendente do Setor de Prática Jurídica da Faculdade de Direito.

Assunto: Apresenta o funcionário Jorge Vaz Sanches.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 14.02.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 543 — Dia — 20.02.74)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Praça, Com Prazo de 20 Dias — Processo 2a JCJ 033/73

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dêle notícia tiverem que, no dia 18 de março de 1974, às 17,10 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Deuzarina Rosemira da Silva, contra Hil-da Gomes e que são os seguintes:

"Uma casa de madeira coberta com telha com quatro quartos e cozinha, e banheiro. Sito à Padre Eutiquio n. 3393".

verá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 14 de fevereiro de 1974. Eu, Maria Cecília Amajás, datilografei. E eu, Geraldo Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Dr. ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA — Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. n. 522)

4a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Citação e Penhora

A Doutora Marilda Wanderley Coelho Vianna, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citado o senhor Pedro Baia da Silva, o qual está em lugar incerto e não sabido, a pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, na Secretaria da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 78,00 (setenta e oito cruzeiros), correspondente às custas a que foi condenado no Processo

n. 4a. JCJ—1.011/73, em que é reclamado Symon Webb”.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supracitado, fica desde já ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Maria de Lourdes B. França, Aux. de Adm. 10 B. datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macêdo Lima, Chefe da Secretaria, subscrevi.
Dra. MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA — Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a JCJ de Belém (G. Reg. n. 521)

Edital de Notificação

A Doutora Marilda Wanderley Coelho Vianna, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica notificado o senhor Raimundo de Souza Madureira, reclamante no Processo n. 4a. JCJ — 908/73, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do teor da sentença proferida no dia 07.12.73, às 17:00 horas, cuja conclusão é a seguinte:

“Resolve a MM. 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência de votos, julgar o reclamante Raimundo de Souza Madureira carecedor do direito de ação contra o reclamado Symon Webb, por não comprovar o vínculo empregatício com o mesmo. Custas de Cr\$ 32,80 pelo reclamante sobre o valor de Cr\$ 350,00 fixado para a alçada, de que fica isento por perceber menos do dobro do salário mínimo regional”.

Secretaria da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 07 de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Maria de Lourdes B. França, Aux. Adm. 10 B., datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macêdo Lima, Chefe da Secretaria, subscrevi.
Dra. MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA — Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém (G. Reg. n. 521)

5a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Notificação — Prazo de 20 dias.

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Juarez Cardoso de Souza, que se encontra em lugar incerto e ignorado reclamante nos autos do processo 5a. JCJ — 98/74, em que é reclamado Itamar Mendes Cardoso, de que foi protocolada nesta Junta, no dia vinte e oito de Janeiro de 1974, a reclamação escrita do referido reclamante, de que pleiteia do reclamado (Itamar Mendes Cardoso) a título de falta de anotação da Cart. do Trabalho — Proc. DRPA—6432/73—oriundo da 2a. Delegacia Regional do Trabalho que foi designado o dia 13 (treze) de março de 1974, às 14,00 (quatorze horas), para audiência de instrução e julgamento do feito, que será realizada na sede desta Junta, na travessa D. Pedro I, número 750 — 3o. Bloco 2o. andar nesta cidade; que nessa audiência deverá o reclamante oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas estas no máximo de 3 (três). O não comparecimento do reclamante à refe-

rida audiência importará o arquivamento da reclamação. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 (doze) do mês de fevereiro de 1974. Eu, Oscarina Vasconcelos de Miranda, Auxiliar de Administração, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, chefe de Secretaria subscrevi.

Visto:
Dr. PLATÃO BARROS — Juiz do Trabalho Presidente da 5a. JCJ de Belém.
(G. Reg. n. 506)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAPANEMA

Edital de Notificação

Pelo presente Edital, fica notificada a empresa Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima S.A., na pessoa de seus diretores que se encontram em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, na Avenida Barão de Capanema, número 1314, em Capanema, Estado do Pará, no dia 04 de março de 1974, às 11:00 horas, para a audiência relativa à reclamação de Luíza Sérula de Araújo Brito, através da qual esta reclamante pleiteia, a título de aviso prévio Cr\$ 240,00, férias em dobro Cr\$ 320,00 e FGTS — ilíquido, o pagamento da importância de Cr\$ 560,00 + ilíquido, conforme Processo n. JCJC — 057/74.

Nessa audiência, deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três), bem como se fazer presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultado se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

O não comparecimento da reclamada à referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria do fato.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Raymundo Nonnato da Frota Costa, Auxiliar Judiciário — PJ—8, datilografei. E eu, Júlio Ribeiro Netto, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Visto:
Dr. ADAUTO CERQUEIRA SANTOS — Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência
(G. Reg. n. 519)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

ATO Nº 06, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada nesta data e o que consta do Processo TRT P—889/73,

R E S O L V E :

Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio Ezequiel Borges Lisboa, para exercer o cargo isolado de provimento efetivo de Auxiliar de Portaria símbolo PJ—12, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, de João Araújo Chaves, e com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente
(G. Reg. n. 524)

PORTARIA Nº 047 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

R E S O L V E :

Conceder ao Diretor do Serviço Administrativo deste Tribunal, Djalma Lobato Müller, quatro (4) diárias, no valor unitário de Cr\$ 210,00 (duzentos e dez cruzeiros), para viajar às cidades de Manaus e Itacoatiara, nos dias 27/28 de fevereiro corrente e 1/2 de março próximo, a objeto de serviço, e passagem aérea nos trechos Belém—Manaus—Itacoatiara—Manaus—Belém.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente
(G. Reg. n. 524)

PORTARIA Nº 048 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Ato n. 06, de 13 de fevereiro de 1974,

R E S O L V E :

Delegar Competência ao Exmo. Sr. Dr. Adauto Cerqueira Santos, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, para dar posse, após as formalidades legais, a Antonio Ezequiel Borges Lisboa, nomeado pelo Ato n. 06, desta Presidência, no cargo de Auxiliar de Portaria símbolo PJ—12.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. n. 524)

PORTARIA Nº 049 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o interesse do serviço,

R E S O L V E :

Designar o Dr. José Lancry, Suplente de Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, para funcionar na Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá nos dias 20, 21 e 22 de março corrente.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. n. 505)

PORTARIA Nº 051 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta da Portaria n. 49/74, de 14 de fevereiro de 1974,

Resolve conceder ao Doutor José Lancry, Suplente de Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, passagem aérea no trecho Belém—Macapá—Belém.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. n. 505)

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Juiz Presidente

Sulica Batista de Castro Menezes

Juiza Togada

Edgard Olyntho Contente

Juiz Togado

Semiramis Arnaud Ferreira

Juiza Convocada

Rider Nogueira de Brito

Juiz Convocado

Lygia Simão Luiz Oliveira

Juiza Convocada

Expedito Lobato Fernández

Juiz Empregador

Francisco da Costa Lobato

Juiz Empregado

(G. Reg. n. 504)

PORTARIA N. 053, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regularizar o gozo de férias dos servidores do quadro de Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, em virtude da existência de acumulações referentes ao ano de 1973, deferidas em caráter excepcional;

Considerando que os Órgãos da Justiça do Trabalho da 8a. Região já contam com número razoável de funcionários para o atendimento satisfatório de seus serviços;

R E S O L V E :

I — Recomendar aos Exmos. Srs. Juizes Presidentes de Junta de Conciliação e Julgamento da 8a. Região e ao Diretor da Secretaria Geral do TRT que providenciem no sentido de que os servidores que tenham férias acumuladas de 1973 as gozem no decorrer de 1974

II — Proibir a acumulação de férias dos servidores desta Justiça, relativas ao corrente ano, com as de 1975.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. n. 523)

RESOLUÇÃO N. 942/73

Prorroga a validade das Resoluções 704/73 e 825/73, relativas às Tabelas de Gratificação pela Representação de Gabinete, para 1974, até ulterior deliberação.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão realizada hoje,

R E S O L V E :

I — Prorrogar a validade das Resoluções 704/73 e 825/73 (Processos TRT P—84/73 e 561/73, relativas às Tabelas de Gratificação pela Representação de Gabinete, para 1974, até ulterior deliberação.

II — A despesa decorrente desta Resolução correrá à conta da dotação 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 3.1.1.1 — Pessoal Civil; 02.00 — Despesas Variáveis; 02.05 — Gratificação pela Representação de Gabinete, 08.00 — Justiça do Trabalho; 08.09 — Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, do orçamento referente ao exercício de 1974 (Lei n. 5.964 de 10.12.1973).

Sala de audiências do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 14 de dezembro de 1973.

RESOLUÇÃO Nº 946/74**PROCESSO TRT P—14/74**

Maria Ely Chaves Araújo, Oficiala Judiciária símbolo PJ—5, do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, requer aumento de gratificação adicional por tempo de serviço.

Concede-se aumento de dez por cento (10%) sobre o vencimento, de gratificação adicional por tempo de serviço, referente a quatro quinquênios de efetivo exercício à servidora da Justiça do Trabalho.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que Maria Ely Chaves Araújo, Oficiala Judiciária PJ—5, requereu, através do Processo TRT P—14/74, aumento de gratificação adicional por tempo de serviço;

Considerando que o Serviço Administrativo da Secretaria Geral deste Tribunal, informou haver a interessada completado a nove de janeiro corrente, quatro quinquênios de efetivo exercício;

Considerando que na forma do disposto nas Resoluções 6/57 e 16/57 e 16/58 de 8.7.57 e 5.12.58, respectivamente, ambas do E. TRT, os funcionários desta Justiça têm direito à gratificação adicional por tempo de serviço, nas bases percebidas pelos servidores das Secretarias do Poder Legislativo e dos Tribunais Superiores da União, ou seja, vinte por cento pelo primeiro quinquênio, dez por cento pelos três imediatos e cinco por cento por quinquênio seguinte, até ao máximo de sete;

Resolve, unanimemente, Conceder a Maria Ely Chaves Araújo, Oficiala Judiciária PJ—5, do TRT da 8a. Região, o aumento de dez por cento (10%) sobre o vencimento, de gratificação adicional por tempo de serviço devido ao quarto quinquênio de efetivo exercício, completado a nove de janeiro corrente, a lhe ser pago a partir de dez seguinte.

Sala de audiências do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 11 de janeiro de 1974.

SULICA BATISTA DE CASTRO MENEZES

Juiza Togada, no exercício da Presidência

Edgard Olyntho Contente

Juiz Togado

Rider Nogueira de Brito

Juiz Convocado

Lygia Simão Luiz Oliveira

Juiza Convocada

Platão Barros

Juiz Convocado

José Claudio Monteiro de Brito

Juiz Convocado

Orlando Sozinho Lobato

Suplente de Juiz Empregador

Francisco da Costa Lobato

Juiz Empregado

(G. Reg. n. 504)

RESOLUÇÃO N. 947/74**PROCESSO TRT P—1006/73**

Rubens Souza da Silva, Oficial de Justiça símbolo PJ—4 da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, requer aumento de gratificação adicional por tempo de serviço.

Concede-se aumento de dez por cento sobre o vencimento, a título de gratificação adicional por tempo de serviço a servidor da Justiça do Trabalho, que completou o quarto quinquênio de efetivo exercício.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que Rubens Souza da Silva, Oficial de Justiça PJ—4 da 2a. J. C. J. de Belém, requereu, através do Processo TRT P—1006/73, aumento de gratificação adicional por tempo de serviço;

Considerando que o Serviço Administrativo da Secretaria Geral deste Tribunal, informou haver o interessado completado a nove de janeiro corrente, o quarto quinquênio de efetivo exercício;

Considerando que na forma do disposto nas Resoluções 6/57 e 16/58, de 08.07.57 e 05.12.58, respectivamente, ambas do E. TRT, os funcionários desta Justiça têm direito à gratificação adicional por tempo de serviço, nas bases percebidas pelos servidores das Secretarias do Poder Legislativo e dos Tribunais Superiores da União, ou seja, vinte por cento pelo primeiro quinquênio, dez por cento pelos três imediatos e cinco por cento por quinquênio seguinte, até ao máximo de sete;

Resolve, unanimemente, Conceder a Rubens Souza da Silva, Oficial de Justiça símbolo PJ—4, da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aumento de dez por cento (10%) sobre o vencimento, a título de gratificação adicional por tempo de serviço, referente a quatro quinquênios de efetivo exercício, completados a nove de janeiro corrente, a lhe ser pago a partir de dez seguinte.

Sala de audiências do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 16 de janeiro de 1974.

SULICA BATISTA DE CASTRO MENEZES

Juiza Togada, no exercício da Presidência

Edgard Olyntho Contente

Juiz Togado

Rider Nogueira de Brito

Juiz Convocado

Lygia Simão Luiz Oliveira

Juiza Convocada

Platão Barros

Juiz Convocado

José Claudio Monteiro de Brito

Juiz Convocado

Orlando Sozinho Lobato

Suplente de Juiz Empregador

Francisco da Costa Lobato

Juiz Empregado

(G. Reg. n. 504)

RESOLUÇÃO N. 948/74**PROCESSO TRT P—05/74**

Maria Luiza Carvalho Pereira da Silva, Auxiliar Judiciária símbolo PJ—8, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, requer aumento de gratificação adicional por

tempo de serviço, em virtude de haver completado o quinto quinquênio de efetivo exercício.

CONCEDE à requerente o aumento de cinco por cento (5%) de gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente ao quinto quinquênio de efetivo exercício.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que Maria Luiza Carvalho Pereira da Silva, Auxiliar Judiciária símbolo PJ-8, da 1a. JCJ de Manaus, requereu, através do Processo TRT P-05/74, aumento de gratificação adicional por tempo de serviço;

Considerando que o Serviço Administrativo da Secretaria Geral deste Tribunal, a vista dos elementos comprobatórios do tempo de serviço da requerente, concluiu que a mesma completou 25 anos de efetivo exercício no serviço público, no dia 18 de dezembro de 1973,

fazendo jús ao aumento de 5% (cinco por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço sobre o respectivo vencimento, a partir de 19 do mesmo mês e ano

Considerando que na forma das Resoluções 6/57 e 16/58, de 8.7.57 e 5.12.58, respectivamente, deste TRT, os funcionários da Justiça do Trabalho da 8a. Região têm direito à gratificação adicional por tempo de serviço, nas bases percebidas pelos servidores das Secretarias do Poder Legislativo e dos Tribunais Superiores da União, isto é, 20% para o primeiro quinquênio, 10% para cada um dos três imediatos e 5% por quinquênio seguinte até o máximo de sete;

RESOLVE, unanimemente, **CONCEDER** à Auxiliar Judiciária símbolo PJ-8 Maria Luiza Carvalho Pereira da Silva, o aumento de cinco por cento (5%) na gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 19 de dezembro de 1973, referente ao quinto quinquê-

nio de efetivo exercício completado a 18 do mesmo mês e ano.

Sala de Audiências do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 18 de janeiro de 1974.

SULICA BATISTA DE CASTRO MENEZES — Juíza Togada, no exercício da Presidência
EDGARD OLYNTHO CONTENTE — Juiz Togado

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO — Juiz Convocado

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA — Juíza Convocada

PLATÃO BARROS — Juiz Convocado
JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO — Juiz Convocado

ORLANDO SOZINHO LOBATO — Suplente de Juiz Empregador

FRANCISCO DA COSTA LOBATO — Juiz Empregado

(G. Reg. — n. 504)

Tribunal Eleitoral

Presidente: **ANTONIO KOURY** Secretário: **JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID**

ATO N. 947

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, resolve conceder ao Sr. Plínio Alves da Silva Filho, Porteiro, Símbolo PJ-8C do Quadro da Secretaria Regional, um suprimento de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) para ser aplicado no prazo de 60 (sessenta dias) no pagamento de despesas miúdas atribuídas à rubrica 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.4.0 — Encargos Diversos; 01.00 — Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, do orçamento em vigor (Lei n. 5.964, de 10.12.73).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 08 de fevereiro de 1974.

ANTONIO KOURY — Presidente.

(G. — Reg. n. 508)

Cartório Eleitoral da 29.^a Zona

EDITAL N. 42/74

Pedido de 2a. Via

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU o pedido de 2a. Via de título da eleitora:

Maria de Nazaré dos Passos Nery, inscrita sob o n. 43.439, lotada na 8a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos (04) quatro dias do mês de fevereiro do ano de 1974. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 509)

EDITAL N. 43/74

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Conceição de Nazaré de Oliveira, inscrita sob o n. 85.684, lotada na 184a. Seção;

Antonia Maria Pereira, inscrita sob o n. 53.809, lotada na 99a. Seção;

Clea da Silva Costa, inscrita sob o n. 25.332, lotada na 40a. Seção;

Ana Maria de Castro Monteiro, inscrita sob o n. 80.514, lotada na 178a. Seção;

Inocência Batista Assunção, inscrito sob o n. 39.812, lotado na 104a. Seção;

Itael Pereira Ferreira, inscrito sob o n. 68.836, lotado na 146a. Seção;

Pedro Nilo dos Santos, inscrito sob o n., lotado na 58a. Seção;

Maria de Nazaré Arruda de Siqueira Rodrigues, inscrita sob o n., lotada na 154a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos (05) cinco dias do mês de fevereiro do ano de 1974. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 510)

EDITAL N. 44/74

Pedidos de Transferências

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores: Maria Emília Silva Santos, portadora do título eleitoral n. 3.090, da 28a. Zona de Belém — Pará; Antonio Duoval Alves,

portadora do título eleitoral n. 21.571, da 30a. Zona de Icoaracy — Pará; e Marciano Antonio de Carvalho, portador do título eleitoral n. 7.243, da 13a. Zona de Breves — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos (05) cinco dias do mês de fevereiro do ano de 1974. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Calistrato Alves de Mattos

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 510)

EDITAL N. 45/74

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Paulo Neri Pereira Monteiro, inscrito sob o n. 56.163, lotado na 116a. Seção;

Martinho Pinheiro do Nascimento, inscrito sob o n. 48.172, lotado na 42a. Seção;

Ivan Bessa Brandão, inscrito sob o n. 52.290, lotado na 115a. Seção;

Jurandir José do Nascimento, inscrito sob o n. 35.728, lotado na 98a. Seção;

Olindina Maria da Cunha, inscrita sob o n. 31.832, lotada na 93a. Seção;

Luiz Wilquens Passos de Carvalho, inscrito sob o n. 5.073, lotado na 10a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos (06) seis dias do mês de fevereiro do ano de 1974. Eu,

Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 511)

EDITAL N. 46/74

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Wilson Monteiro Martins, portador do título Eleitoral n. lotado na 56a. Seção;

João Maria da Silva Pinheiro, portador do título eleitoral n. lotado na 53a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos (07) sete dias do mês de fevereiro do ano de 1974. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 512)

EDITAL N. 47/74

Pedidos de Transferências

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa, que os eleitores: Dira Pinto Soares, portador do título eleitoral n. 10.010, da 1a. Zona de Vitória — Bahia; Cesar Costa e Souza, portador do título eleitoral n. 54.142, da 27a. Zona do

Estado do Rio; Juracy Martins de Oliveira, portador do título eleitoral n. 24.921, da 25a. Zona de Capanema — Pará; Maria José de Souza Lima, portadora do título eleitoral n. 6.652, da 28a. Zona de Belém — Pará; Josias Lima, portador do título eleitoral n. 16.824, da 13a. Zona de Bragança — Pará e Maria de Lourdes Silva, portadora do título eleitoral n. 7.396, da 5a. Zona de Igarapé-Açu — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (07) sete dias do mês de fevereiro do ano de 1974. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 512)

EDITAL N. 48/74

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Maria do Socorro Martins Pereira, inscrita sob o n. 19.846, lotada na 50a. Seção;

Maria do Carmo Sarmiento de Araújo, inscrita sob o n. 31.947, lotada na 92a. Seção;

Nelson Rodrigues Soares, inscrito sob o n. 63.056, lotado na 136a. Seção.

E para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA

OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos (09) oito dias do mês de fevereiro do ano de 1974. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 513)

EDITAL N. 49/74

Pedidos de Transferências

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores: Waldemar de Souza Silva, portador do título eleitoral n. da 30a. Zona de Belém — Pará; Raymunda Paula de Sá Ribeiro, portadora do título eleitoral n. 6.147, da 2a. Zona de Macapá — Ter. Federal de Amapá; Leontina de Moraes Fernandes, portadora do título eleitoral da Zona de Curuçá — Pará; e Antonia da Silva Rodrigues, portadora do título eleitoral n. 2.057, da 28a. Zona de Belém — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (11) onze dias do mês de fevereiro do ano de 1974. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 514)

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. GERSON DOS SANTOS PERES

PORTARIA N. 07 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1974

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "c", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09 de 24.12.72,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Adolfo Melo de Oliveira Filho, para substituir a funcionária Dúrcia Feitosa Pereira, enquanto perdurar o impedimento da mesma, na "Comissão de Licitação" e no Serviço de "Pronto Pagamento".

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Mesa Diretora da Assembléia Legislativa

do Estado do Pará, em 11.02.74.

Deputado Gerson dos Santos Peres
Presidente

Deputado Lauro de Belém Sabbá
1.º Secretário

Deputado Fernando Américo Brasil
2.º Secretário

(G. Reg. 525)

ORDEM DE SERVIÇO N.º 07 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1974

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09 de 24.12.72,

R E S O L V E:

a) Cessar os efeitos da Ordem de Serviço n. 45/73, relacionada ao funcionário Ottoniel Estumano de Moraes;

b) Designar, o referido funcionário, para ficar a partir desta data, na fiscalização do "Relógio do Ponto", até ulterior deliberação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 1974.

Deputado Gerson dos Santos Peres
Presidente

Deputado Lauro de Belém Sabbá
1.º Secretário

Deputado Fernando Américo Brasil
2.º Secretário

(G. Reg. 525)